

Silvio Aparecido Crepaldi

RELATÓRIOS CONTÁBEIS

ELABORAÇÃO E ANÁLISE

SILVIO CREPALDI

PROFESSOR

Silvio Crepaldi



Doutor em Direito

Universidade Autónoma de Lisboa Luís de Camões

UAL - Lisboa – Portugal - Europa

Mestre em Administração

Universidade Federal de Lavras

UFLA - Lavras - MG

Graduado em Direito

UNIFENAS - Alfenas - MG

Graduado em Ciências Contábeis e Administração

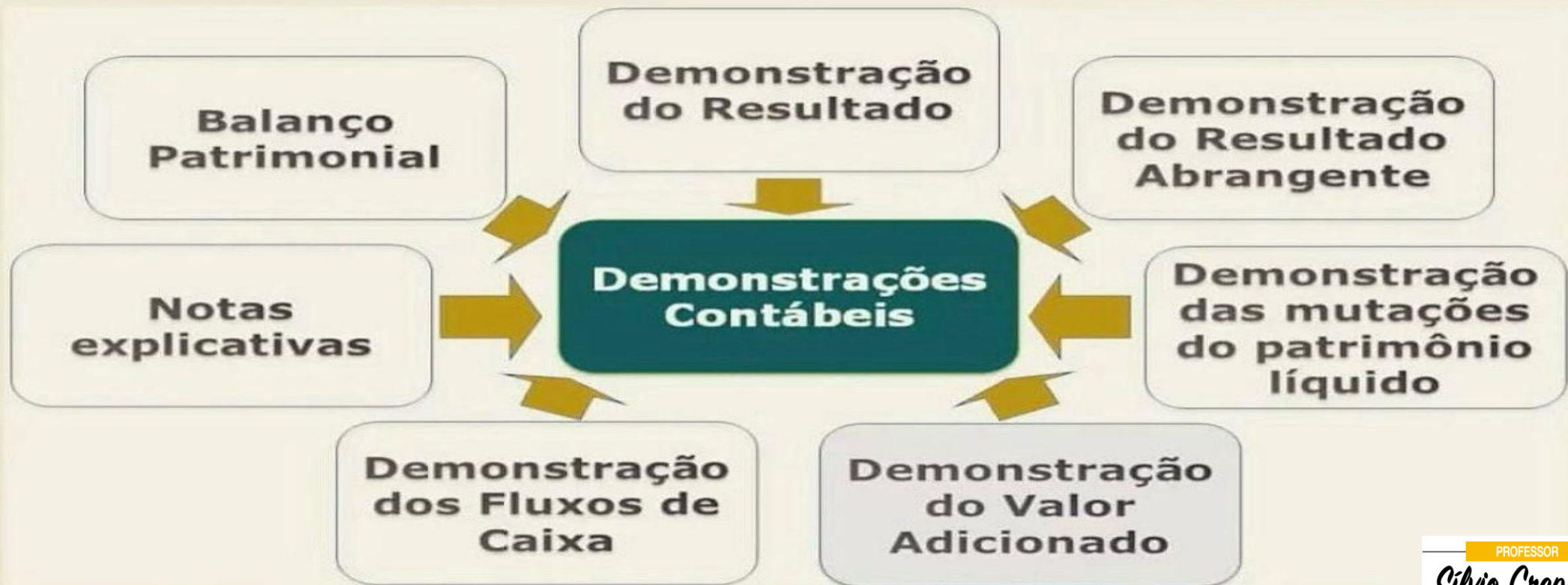
FACECA - Varginha - MG

OBJETIVOS

Conhecer e elaborar os principais relatórios contábeis.

Saber justificar as finalidades dos relatórios contábeis.

CPC 26 - Apresentação das Demonstrações Contábeis



A **NBC TG 26 (R5)** define as Demonstrações Contábeis que devem ser apresentadas por uma entidade, sendo elas o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), a Demonstração do Resultado Abrangente (DRA), a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) e a Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC).

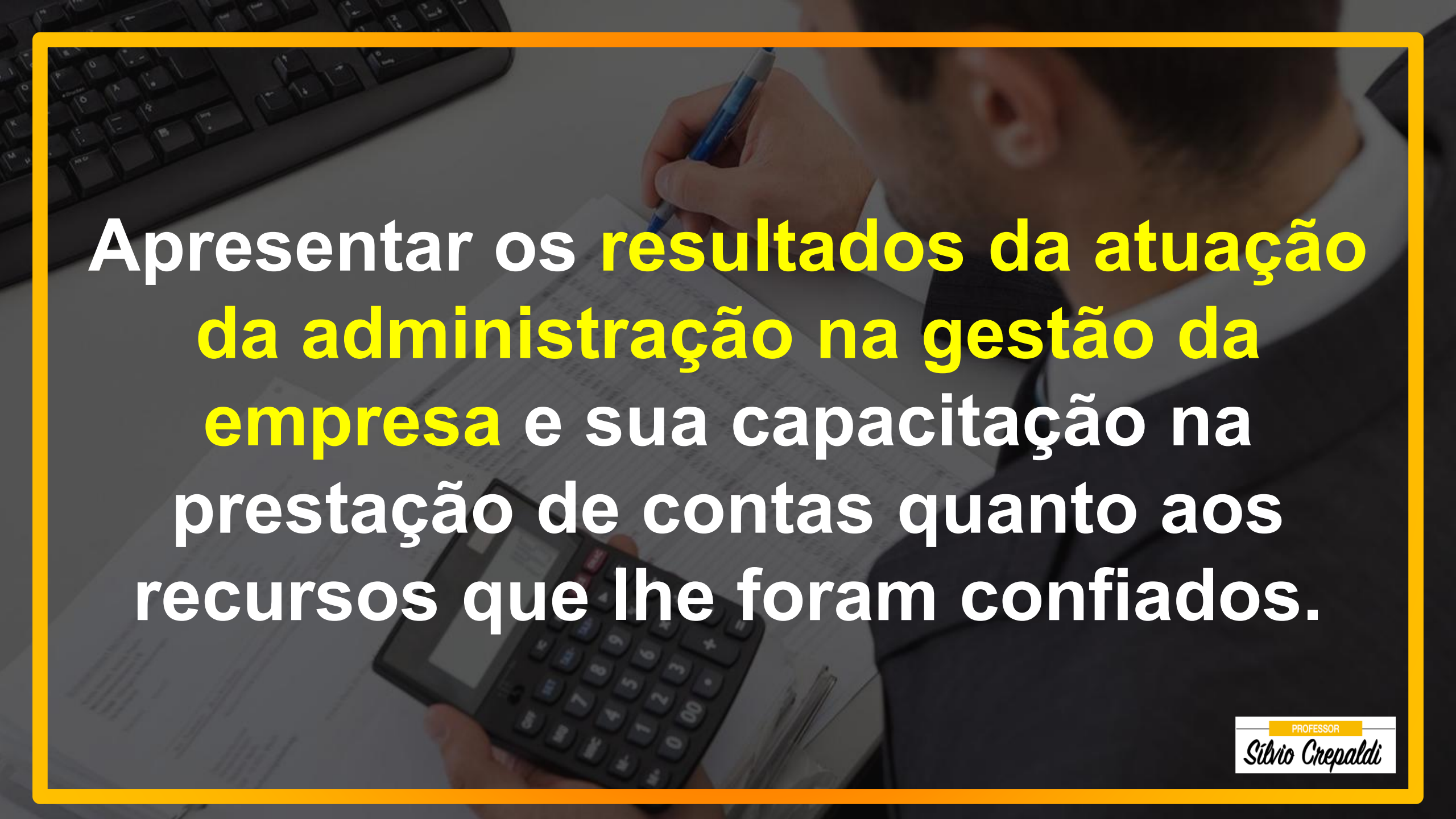
As Notas Explicativas são parte integrante.

ESTRUTURA DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

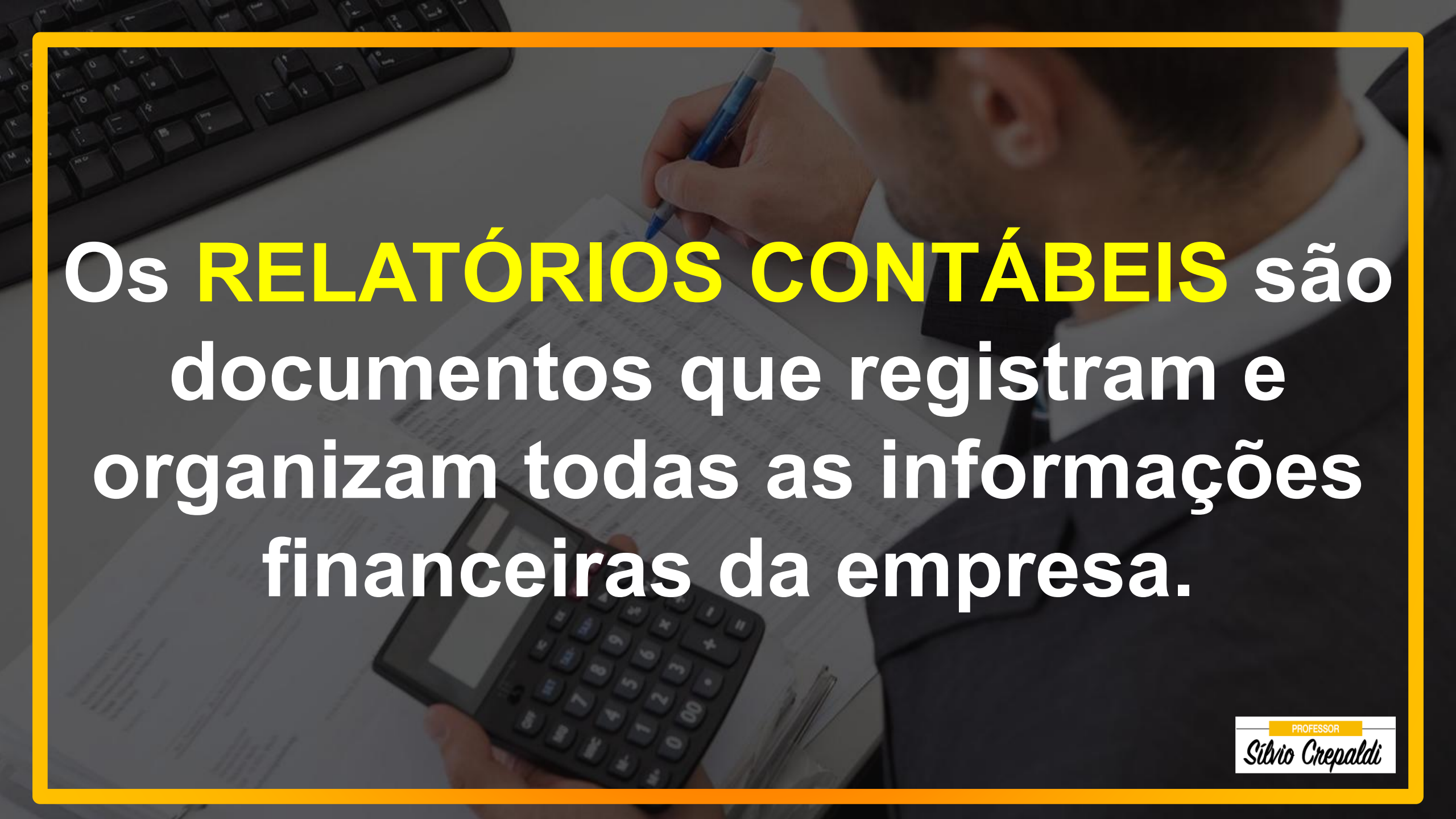


FINALIDADE

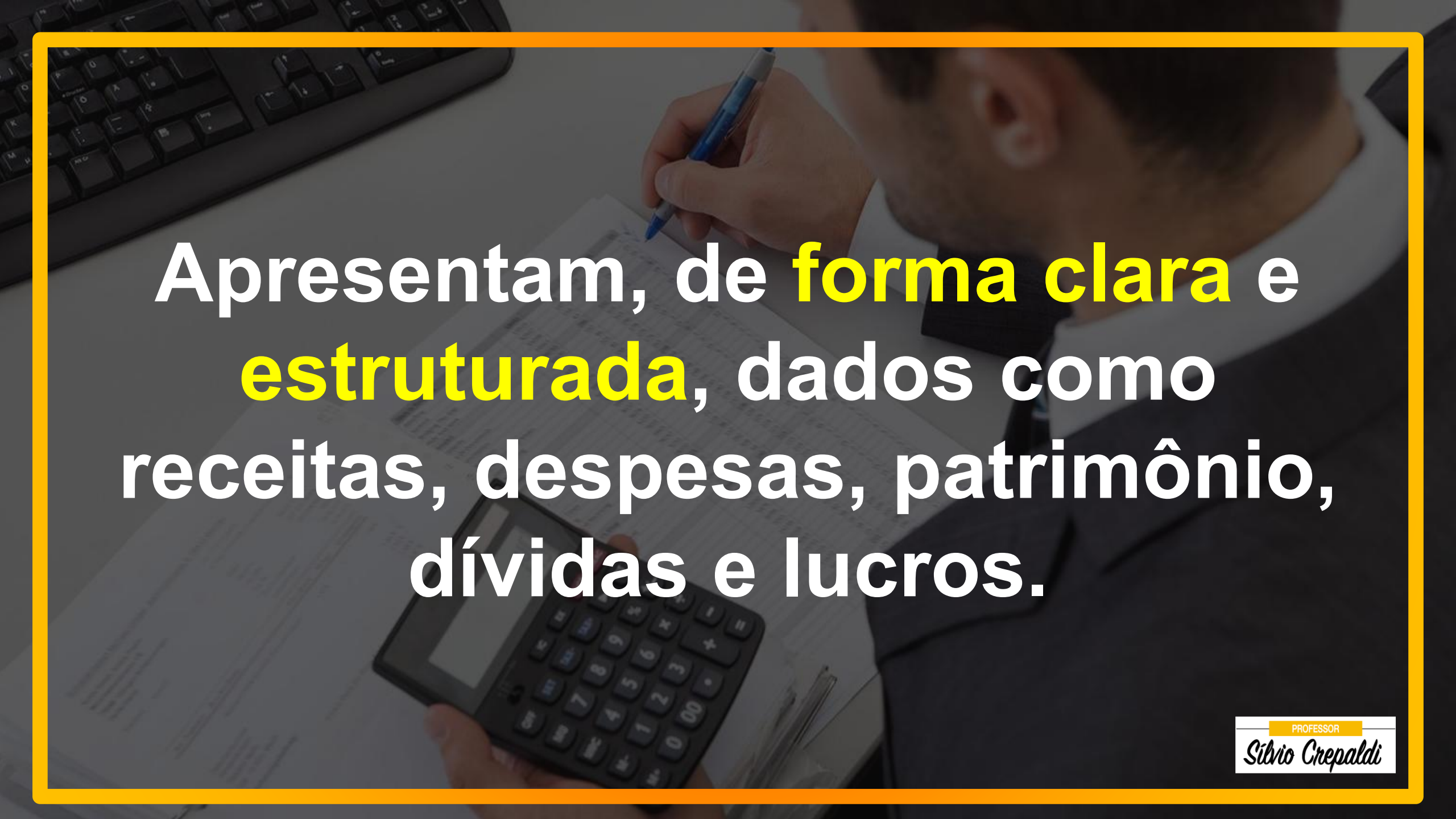
Proporcionar informação acerca da posição patrimonial e financeira, do desempenho e dos fluxos de caixa da entidade de forma útil para um grande número de usuários em suas avaliações e tomada de decisões econômicas.



Apresentar os **resultados da atuação da administração na gestão da empresa** e sua capacitação na prestação de contas quanto aos recursos que lhe foram confiados.



Os **RELATÓRIOS CONTÁBEIS** são documentos que registram e organizam todas as informações financeiras da empresa.



Apresentam, de **forma clara e estruturada**, dados como receitas, despesas, patrimônio, dívidas e lucros.

Após os registros contábeis das operações realizadas no decorrer do exercício social, as entidades devem tomar uma série de providências de natureza contábil e administrativa (encerramento do exercício), com a finalidade principal de elaborar as Demonstrações Contábeis.

Art. 175, LSA



DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

- I. Balanço Patrimonial (BP);
- II. Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP);
- III. Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC);
- IV. Balanço Orçamentário (BO);
- V. Balanço Financeiro (BF);
- VI. Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL);
- VII. Notas Explicativas.

Os 4 principais **RELATÓRIOS CONTÁBEIS**

- ✓ **Balanco Patrimonial (BP),**
- ✓ **Demonstração do Resultado do Exercício (DRE),**
- ✓ **Demonstração do Fluxo de Caixa (DFC)**
- ✓ **Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL).**

BALANÇO PATRIMONIAL

Apresenta a situação patrimonial da empresa em um determinado momento, mostrando os ativos (o que a empresa possui), passivos (o que a empresa deve) e patrimônio líquido (a diferença entre os ativos e os passivos).

PROFESSOR

Silvio Crepaldi

O QUE É ATIVO?

É um recurso controlado pela empresa resultante de eventos passados, do qual se espera que fluam benefícios econômicos futuros.



O QUE É?

Bens e direitos que a empresa possui e que podem gerar benefícios econômicos futuros.



TIPOS DE ATIVO



CIRCULANTE

Realizável ou disponível no curto prazo (até 12 meses).



NÃO CIRCULANTE

Realizável ou disponível no longo prazo (acima de 12 meses).

EXEMPLOS

ATIVO CIRCULANTE



CAIXA

Dinheiro em espécie.



CLIENTES

Valores a receber.



ESTOQUES

Mercadorias para venda.



APLICAÇÕES FINANCEIRAS

Investimentos de curto prazo.

ATIVO NÃO CIRCULANTE



IMOBILIZADO

Bens de uso na empresa.



VEÍCULOS

Meios de transporte.



INTANGÍVEL

Marcas, softwares, patentes.



INVESTIMENTOS

Participações em outras empresas.

CARACTERÍSTICAS



Controlado pela empresa.



Resulta de eventos passados.



Gera ou tem potencial de gerar benefícios econômicos futuros.



Mensurado com confiabilidade em valores monetários.

POR QUE É IMPORTANTE?



Mostra os recursos que a empresa possui para operar e crescer.



Auxilia na avaliação da saúde financeira e do patrimônio da empresa.



É essencial para tomada de decisões e obtenção de crédito.



É a base para elaboração do Balanço Patrimonial.

ATIVOS BEM GERIDOS, EMPRESA FORTE E PREPARADA PARA O FUTURO!

BP – BALANÇO PATRIMONIAL

PME's – NBC TG 1000	OBRIGATÓRIA
Pequenas empresas – NBC TG 1001	OBRIGATÓRIA
Microentidades – NBC TG 1002	OBRIGATÓRIA
Sem Fins Lucrativos – ITG 2002	OBRIGATÓRIA
Companhias Abertas; Entidades de Grande Porte e Entidades com obrigação Pública de Prestação de Contas	OBRIGATÓRIA

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO (DRE)

Demonstra o resultado da empresa em um período, mostrando as receitas, custos e despesas, e o lucro ou prejuízo líquido.

PROFESSOR

Silvio Crepaldi

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA (DFC)

Apresenta a movimentação de caixa e equivalentes de caixa da empresa em um período, dividida em atividades operacionais, de investimento e de financiamento.

DFC – DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

PME's – NBC TG 1000	OBRIGATÓRIA
Pequenas empresas – NBC TG 1001	OBRIGATÓRIA
Microentidades – NBC TG 1002	FACULTATIVA
Sem Fins Lucrativos – ITG 2002	OBRIGATÓRIA
Companhias Abertas; Entidades de Grande Porte e Entidades com obrigação Pública de Prestação de Contas	OBRIGATÓRIA

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (DMPL)

Apresenta as alterações no patrimônio líquido da empresa, mostrando as entradas e saídas, incluindo lucros retidos, aportes de capital, distribuição de dividendos, etc.

PROFESSOR

Silvio Crepaldi

DMPL – DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

PME's – NBC TG 1000	OBRIGATÓRIA
Pequenas empresas – NBC TG 1001	OBRIGATÓRIA
Microentidades – NBC TG 1002	FACULTATIVA
Sem Fins Lucrativos – ITG 2002	OBRIGATÓRIA
Companhias Abertas; Entidades de Grande Porte e Entidades com obrigação Pública de Prestação de Contas	OBRIGATÓRIA



As práticas contábeis brasileiras aplicam-se apenas aos relatórios contábeis e não necessariamente a informação apresentada em outro relatório anual, relatório regulatório ou qualquer outro documento.

É importante que os usuários possam distinguir informação elaborada utilizando-se das práticas contábeis brasileiras de qualquer outra informação que possa ser útil aos seus usuários, mas que não são objeto dos requisitos das referidas práticas.

PRINCIPAIS OBJETIVOS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Fornecer informações claras e precisas sobre a situação financeira da empresa: isso inclui dados sobre ativos, passivos e patrimônio líquido (Balanco Patrimonial).

MOSTRAR O DESEMPENHO FINANCEIRO DA EMPRESA

**Isso é feito através da Demonstração do
Resultado do Exercício (DRE), que
apresenta as receitas, custos e despesas
de um período.**

EXPLICAR A EVOLUÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA DA EMPRESA

A Demonstração de Fluxo de Caixa (DFC)
mostra como o dinheiro entra e sai da
empresa.

FORNECER INFORMAÇÕES SOBRE AS MUDANÇAS NO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

A Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) revela as alterações na estrutura de capital da empresa.

REVELAR INFORMAÇÕES SOBRE O VALOR ADICIONADO PELA EMPRESA

A Demonstração do Valor Adicionado (DVA) mostra como a empresa contribui para a economia.

COMPLEMENTAR AS INFORMAÇÕES COM NOTAS EXPLICATIVAS

Estas Notas detalham as políticas contábeis adotadas pela empresa e fornecem informações adicionais relevantes.

NE – NOTAS EXPLICATIVAS

PME's – NBC TG 1000

OBRIGATÓRIA

Pequenas empresas – NBC TG 1001

OBRIGATÓRIA

Microentidades – NBC TG 1002

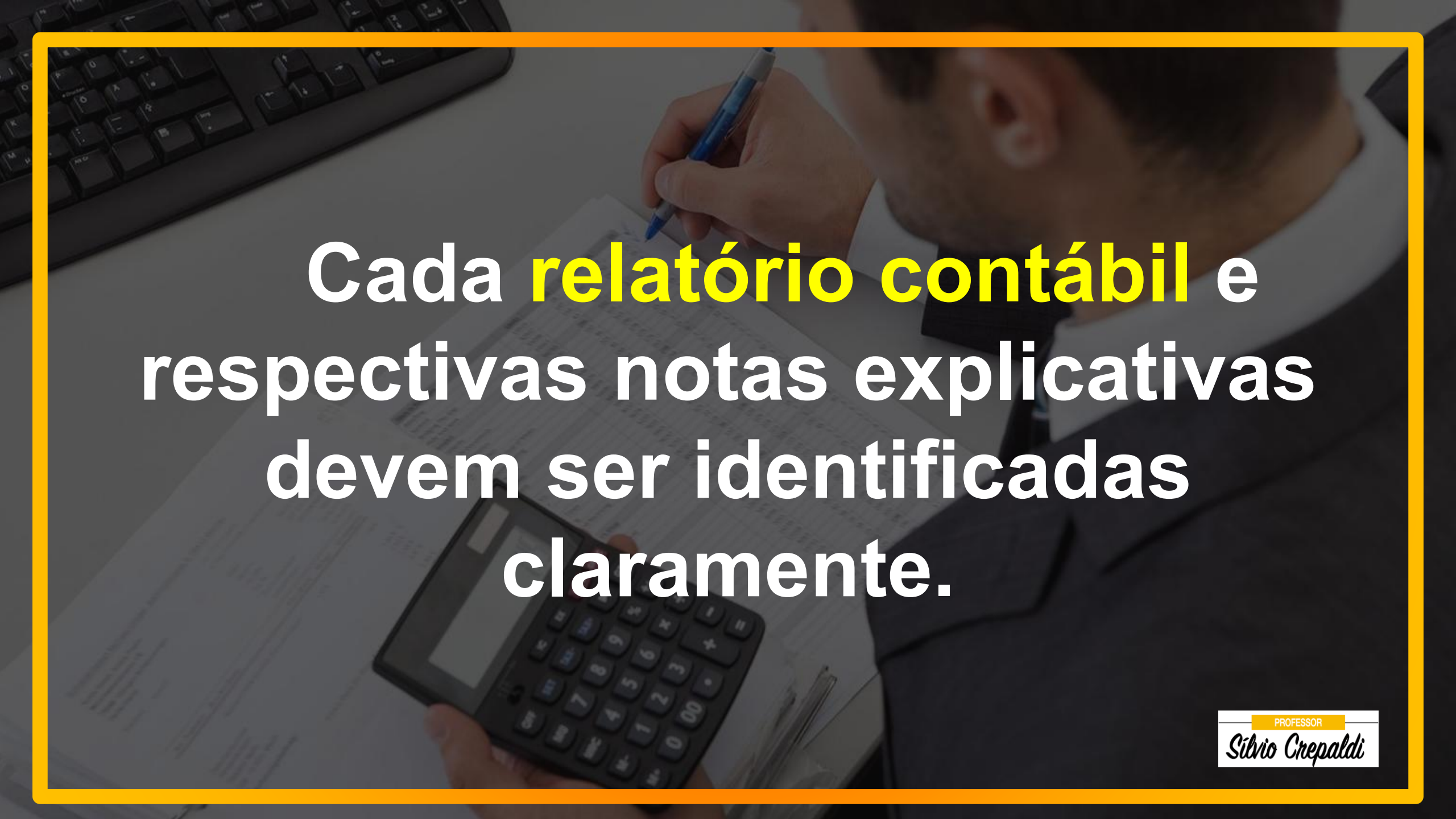
FACULTATIVA

Sem Fins Lucrativos – ITG 2002

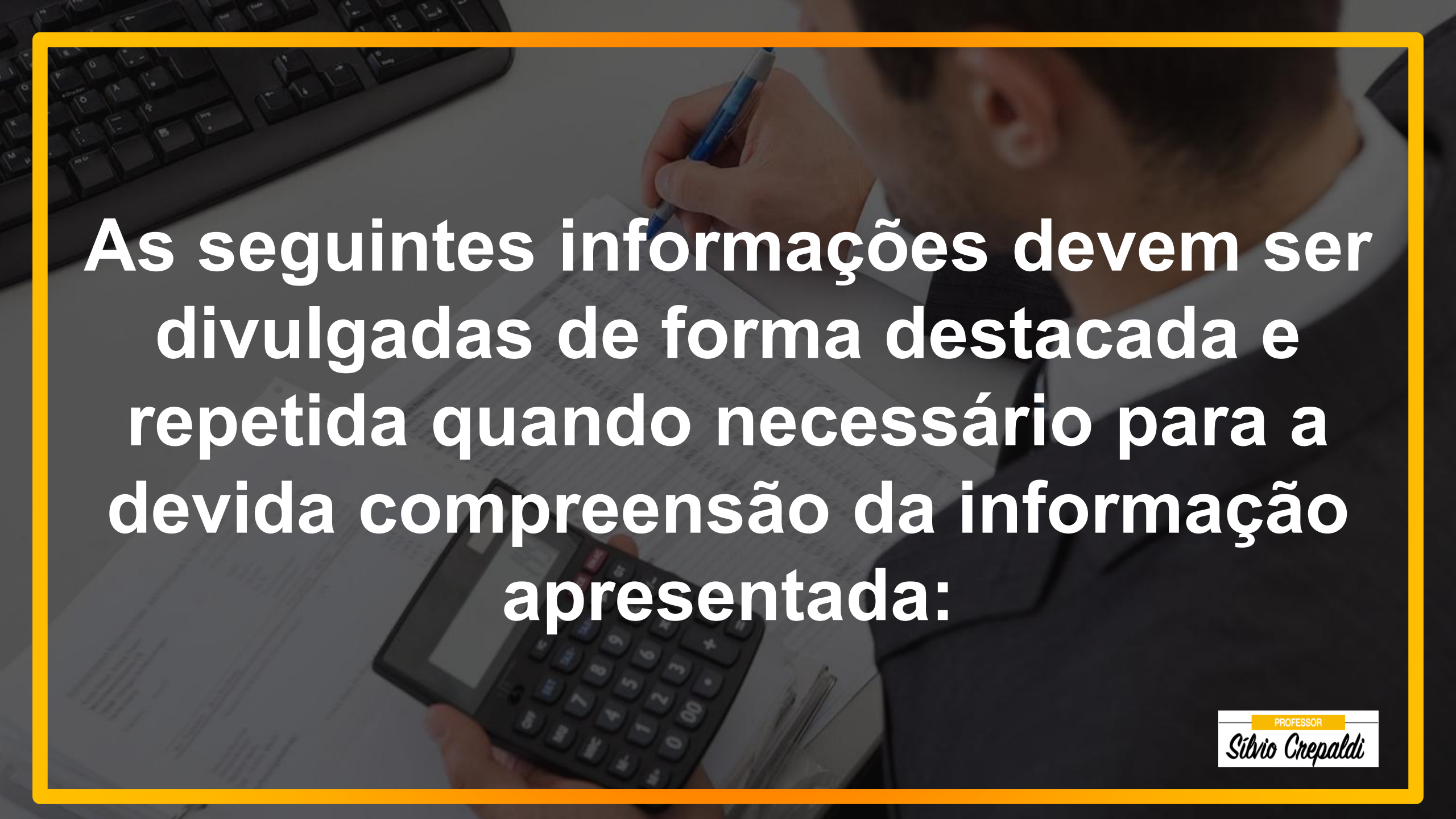
OBRIGATÓRIA

• • • •
•
•
•
•
Companhias Abertas; Entidades
de Grande Porte e Entidades com
obrigação Pública de Prestação
de Contas

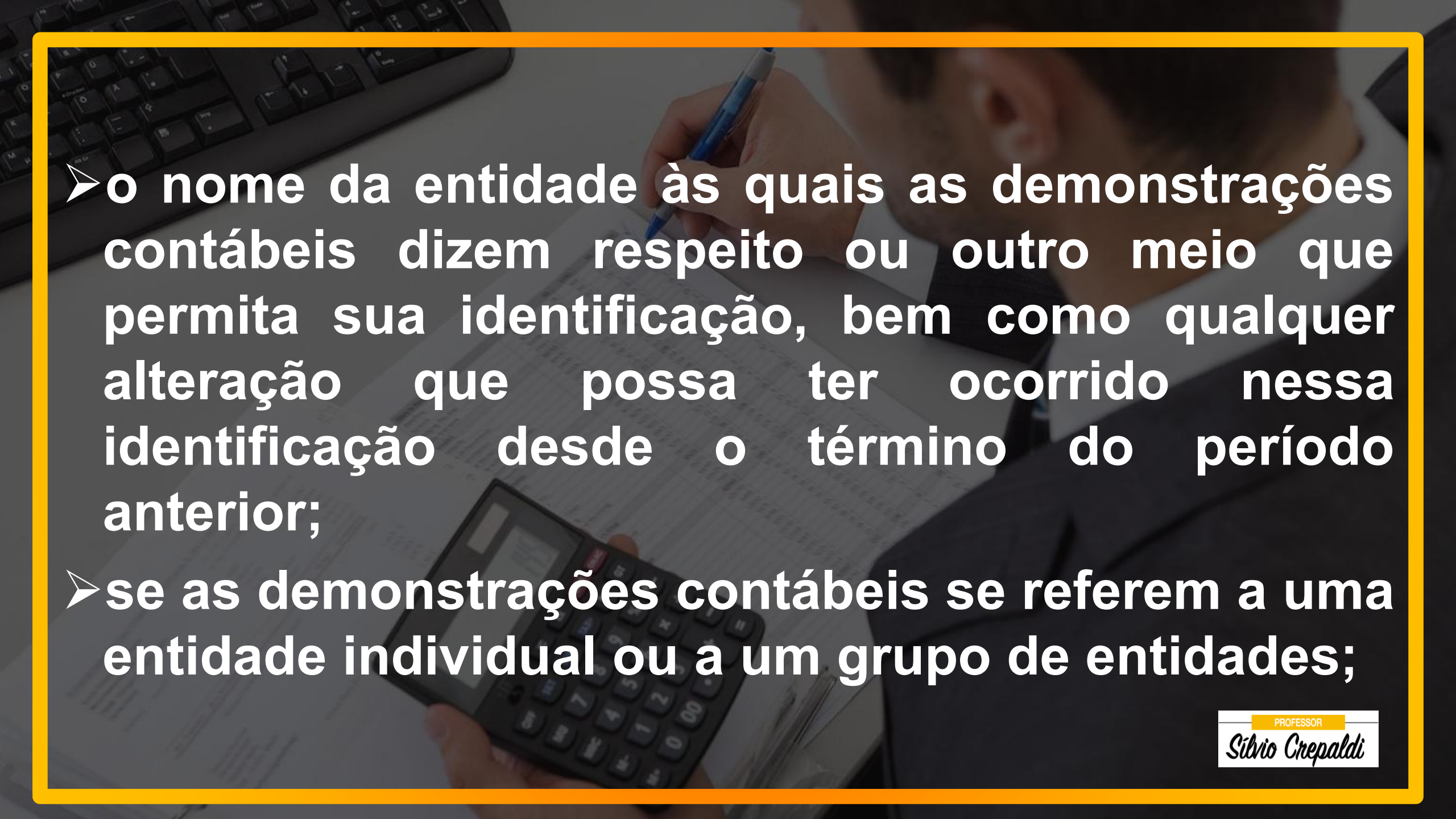
OBRIGATÓRIA

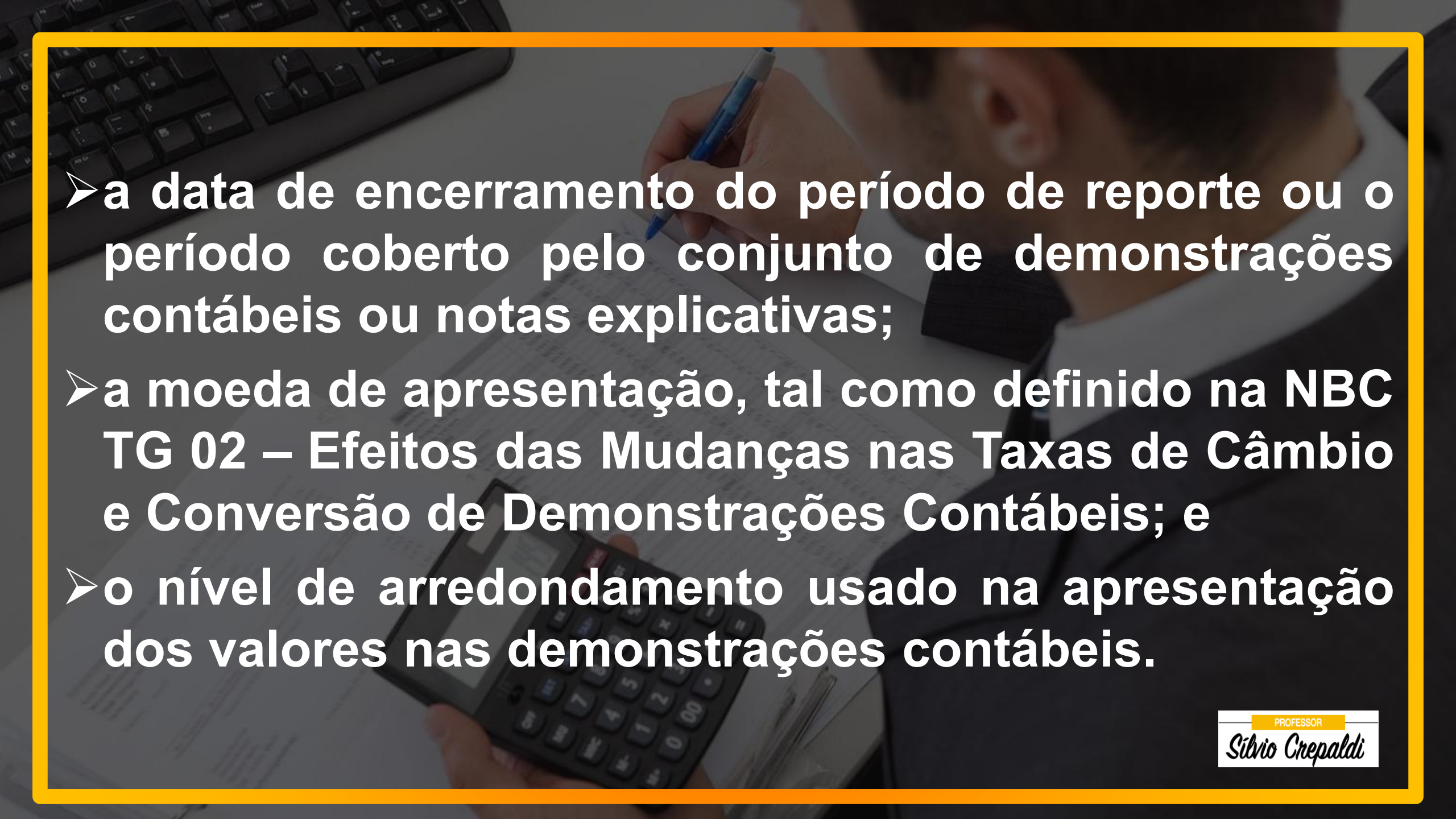


Cada **relatório contábil** e respectivas notas explicativas devem ser identificadas claramente.



As seguintes informações devem ser divulgadas de forma destacada e repetida quando necessário para a devida compreensão da informação apresentada:

- 
- o nome da entidade às quais as demonstrações contábeis dizem respeito ou outro meio que permita sua identificação, bem como qualquer alteração que possa ter ocorrido nessa identificação desde o término do período anterior;
 - se as demonstrações contábeis se referem a uma entidade individual ou a um grupo de entidades;

- 
- a data de encerramento do período de reporte ou o período coberto pelo conjunto de demonstrações contábeis ou notas explicativas;
 - a moeda de apresentação, tal como definido na NBC TG 02 – Efeitos das Mudanças nas Taxas de Câmbio e Conversão de Demonstrações Contábeis; e
 - o nível de arredondamento usado na apresentação dos valores nas demonstrações contábeis.

A CONTABILIDADE é uma poderosa ferramenta de gestão.

Por meio dos relatórios contábeis fornecidos por ela, os gestores conseguem analisar a situação atual da empresa, detectar problemas atuais e futuros e desenvolver soluções.

***Práticas contábeis* brasileiras** compreendem a legislação societária brasileira, as Normas Brasileiras de Contabilidade, emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, os pronunciamentos, as interpretações e as orientações emitidos pelo CPC e homologados pelos órgãos reguladores, e práticas adotadas pelas entidades em assuntos não regulados, desde que atendam à NBC TG ESTRUTURA CONCEITUAL – Estrutura Conceitual para Relatório Financeiro emitida pelo CFC e, por conseguinte, em consonância com as normas contábeis internacionais.

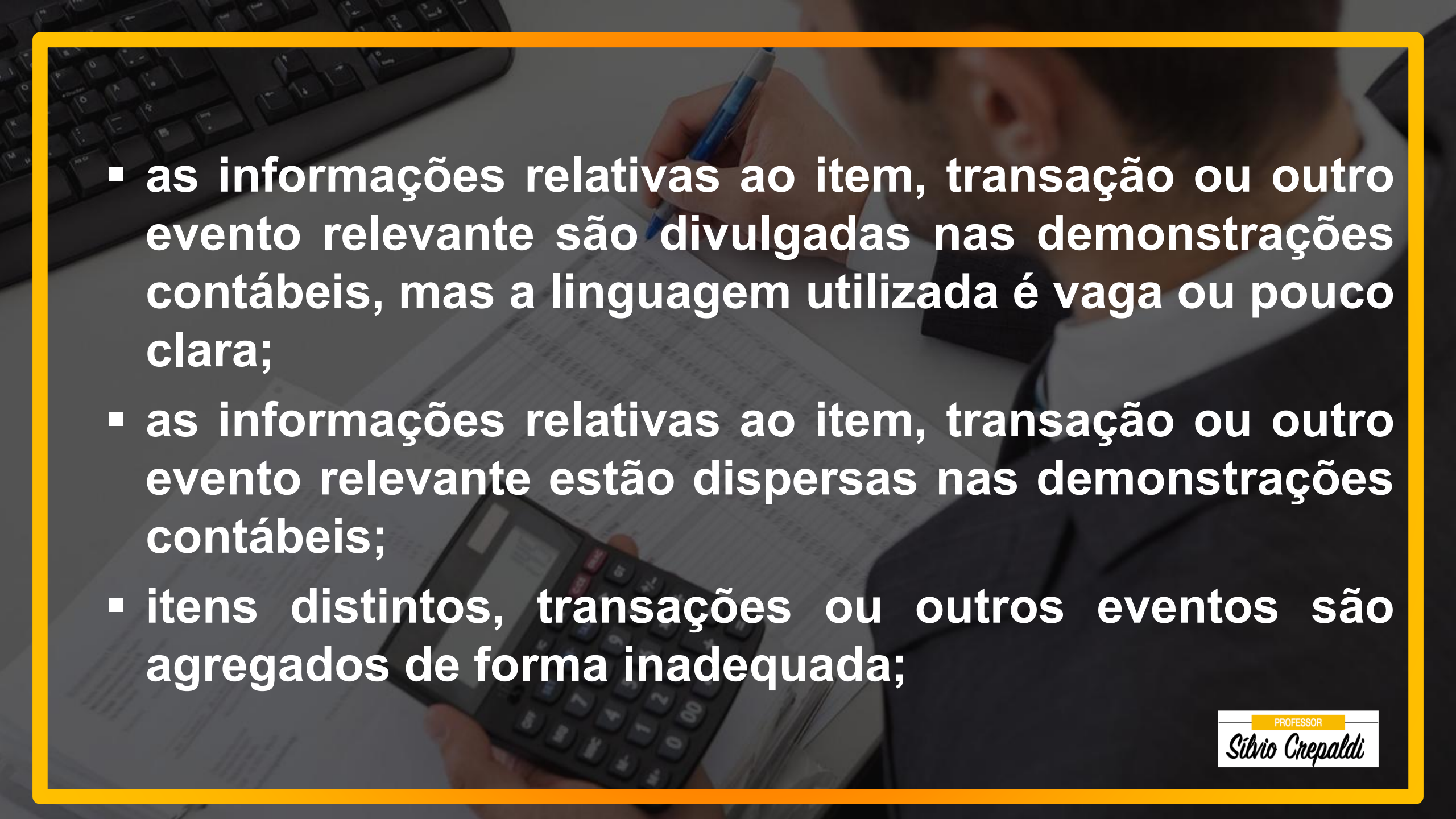
MATERIAL

A informação é material se sua omissão, distorção ou obscuridade pode influenciar, de modo razoável, decisões que os usuários primários dos relatórios contábeis de propósito geral tomam como base nesses relatórios contábeis, que fornecem informações financeiras.

A materialidade depende da natureza ou magnitude da informação, ou de ambas.

A entidade avalia se a informação, individualmente ou em combinação com outra informação, é **material** no contexto dos seus relatórios contábeis tomadas como um todo.

A informação é **obscura** se for comunicada de forma que teria efeito semelhante, para os usuários primários dos relatórios contábeis, à omissão ou ao erro dessa informação. Seguem-se exemplos de circunstâncias que podem resultar na ocultação de informações relevantes:

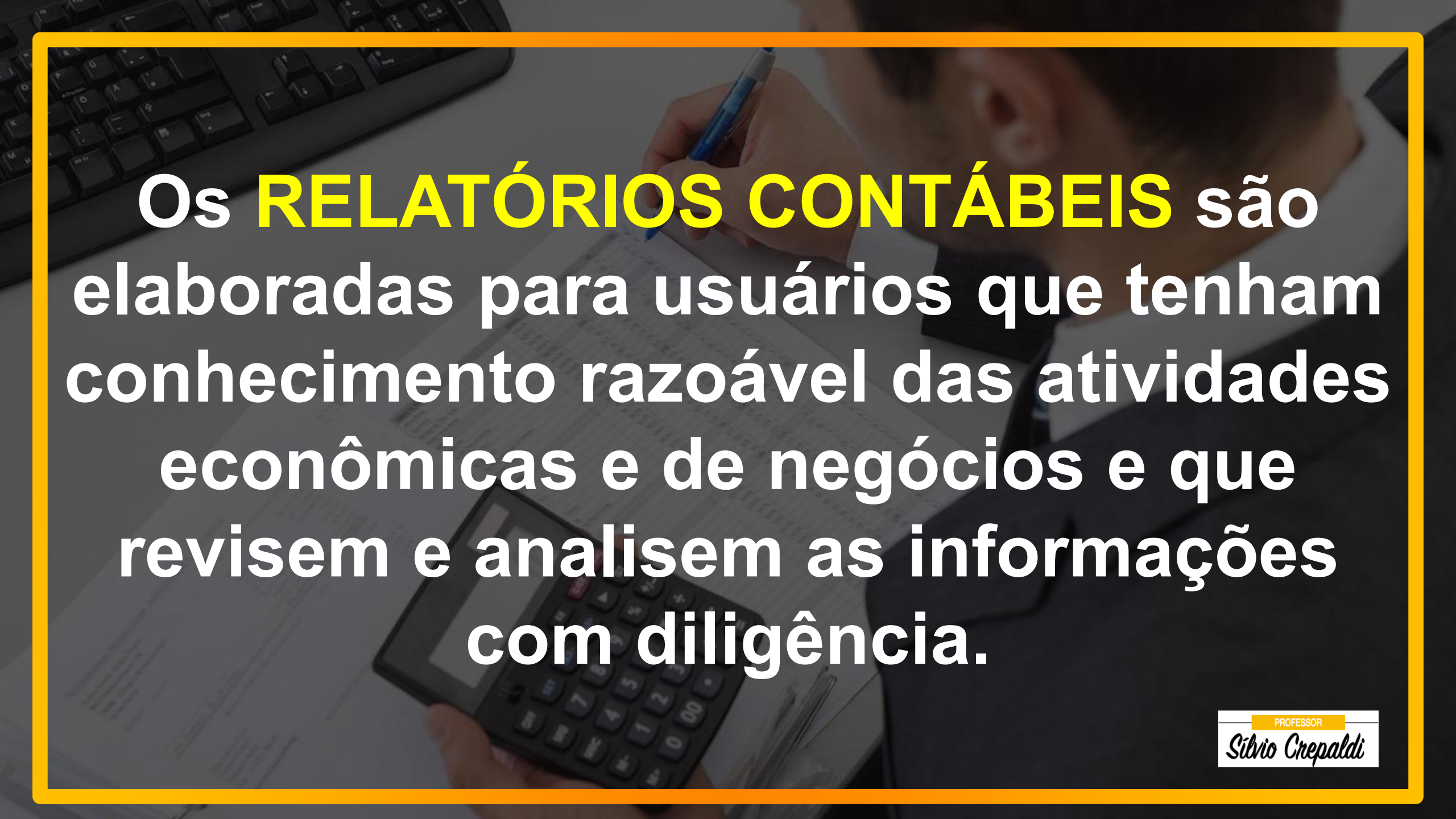
- 
- as informações relativas ao item, transação ou outro evento relevante são divulgadas nas demonstrações contábeis, mas a linguagem utilizada é vaga ou pouco clara;
 - as informações relativas ao item, transação ou outro evento relevante estão dispersas nas demonstrações contábeis;
 - itens distintos, transações ou outros eventos são agregados de forma inadequada;

- itens similares, transações ou outros eventos são desagregados inadequadamente; e
- a compreensibilidade das demonstrações contábeis é reduzida como resultado de informações materiais ocultas por informações imateriais, na medida em que o usuário principal não consegue determinar quais informações são relevantes.

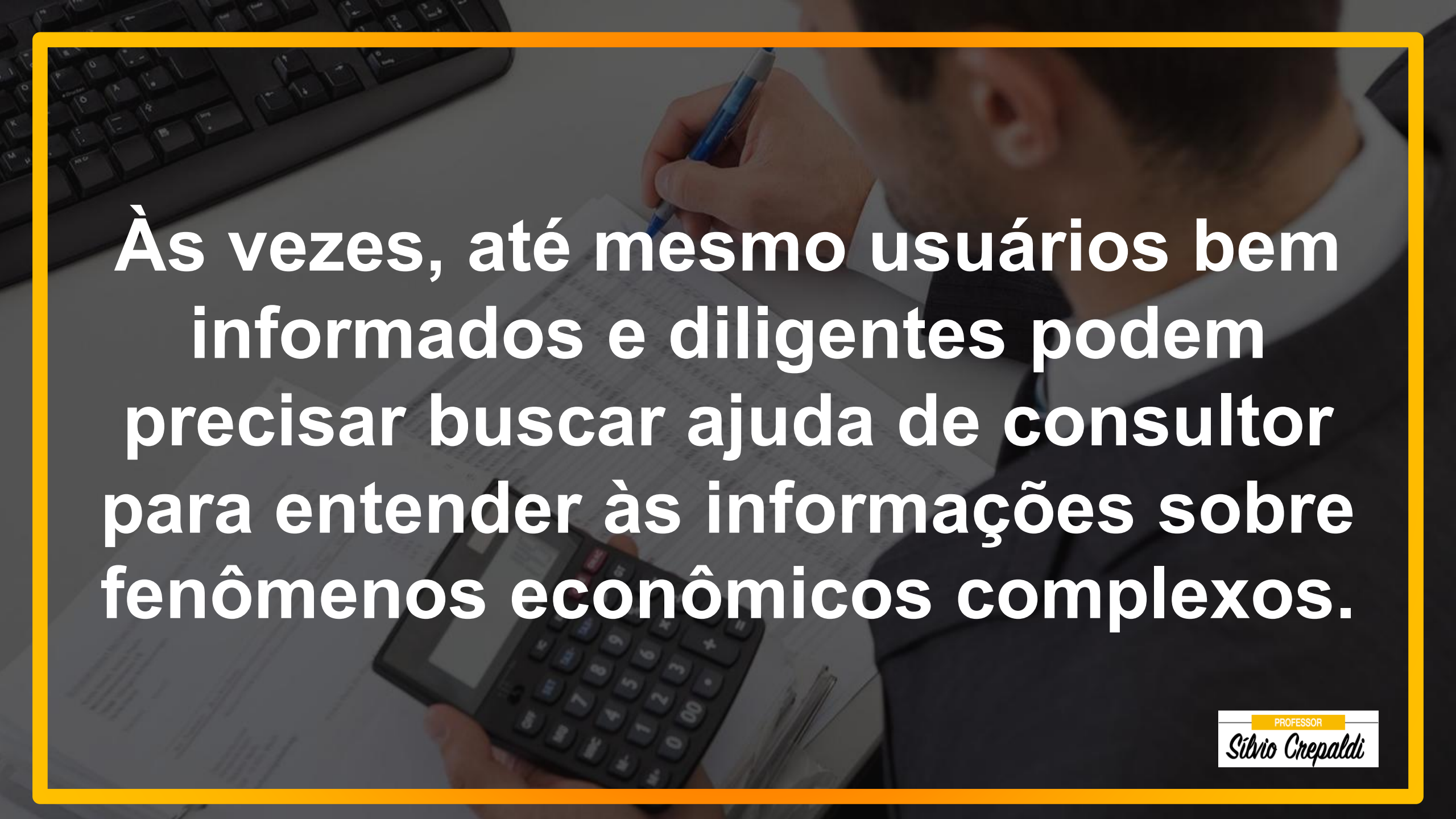
Avaliar se poderia ser razoavelmente esperado que a informação influencie as decisões tomadas pelos usuários primários dos **RELATÓRIOS CONTÁBEIS** para fins gerais de entidade específica requer que a entidade considere as características desses usuários e, ao mesmo tempo, considere as próprias circunstâncias da entidade.

Muitos investidores, mutuantes e outros credores existentes e potenciais não podem exigir que a entidade que reporta forneça informações diretamente a eles e devem confiar nos relatórios contábeis para fins gerais para grande parte das informações financeiras de que precisam.

Consequentemente, eles são os usuários primários para os quais os relatórios contábeis para fins gerais são direcionadas.



Os **RELATÓRIOS CONTÁBEIS** são elaboradas para usuários que tenham conhecimento razoável das atividades econômicas e de negócios e que revisem e analisem as informações com diligência.



Às vezes, até mesmo usuários bem informados e diligentes podem precisar buscar ajuda de consultor para entender às informações sobre fenômenos econômicos complexos.

São importantes para avaliar a situação financeira de um negócio.

Com eles, a administração ou gerência tem conhecimento da situação do empreendimento, bem como os utiliza como suporte para a tomada de decisões presentes e futuras.

Mas para isso é preciso analisá-los com muita cautela e atenção.

RELATÓRIOS CONTÁBEIS

Proporcionam informação da entidade acerca do seguinte:

Ativos;

Passivos;

Patrimônio líquido;

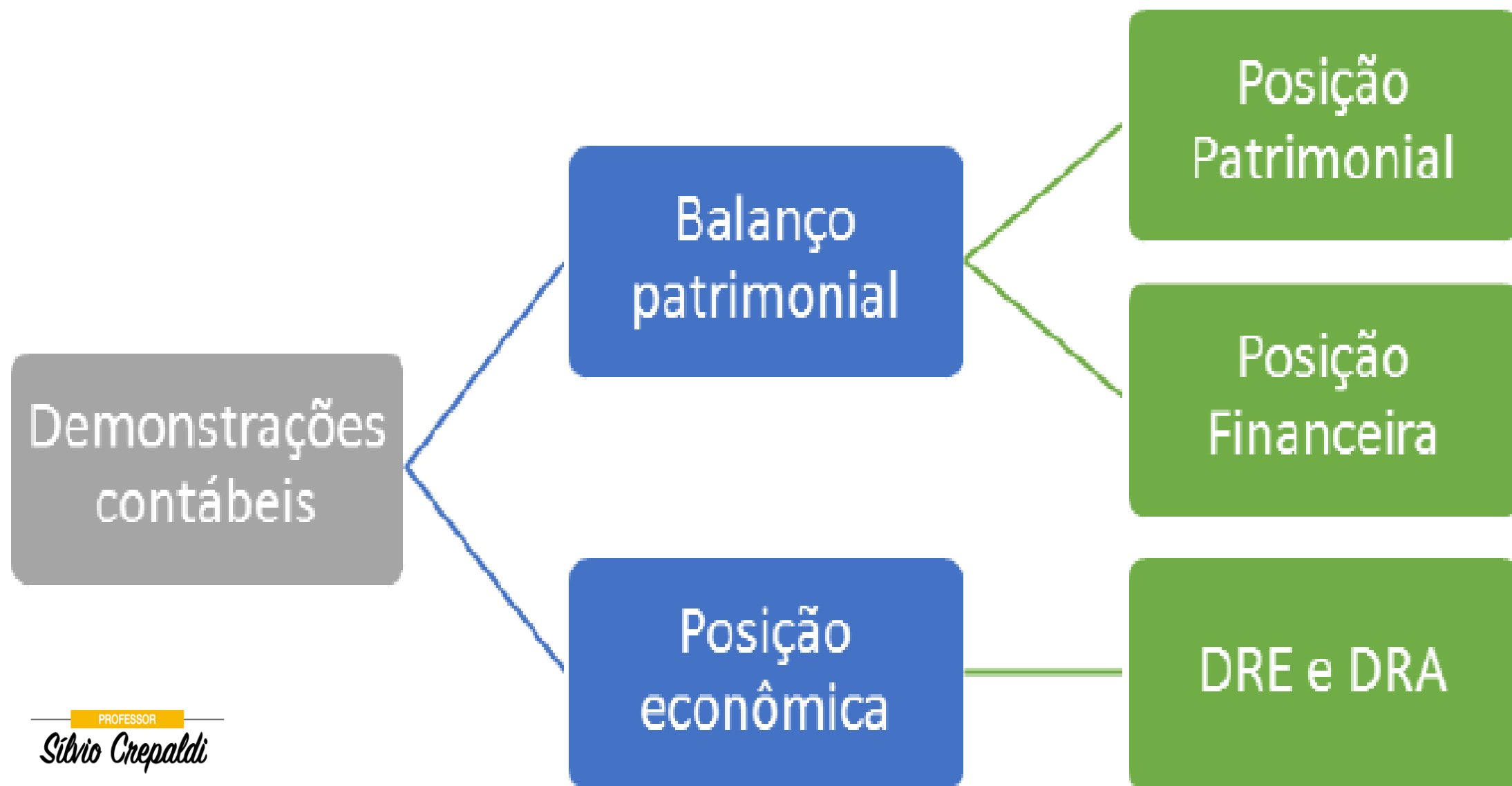
**Receitas e despesas,
incluindo ganhos e
perdas;**

**Alterações no capital próprio
mediante integralizações dos
proprietários e distribuições a
eles; e**

Fluxos de caixa.

PROFESSOR

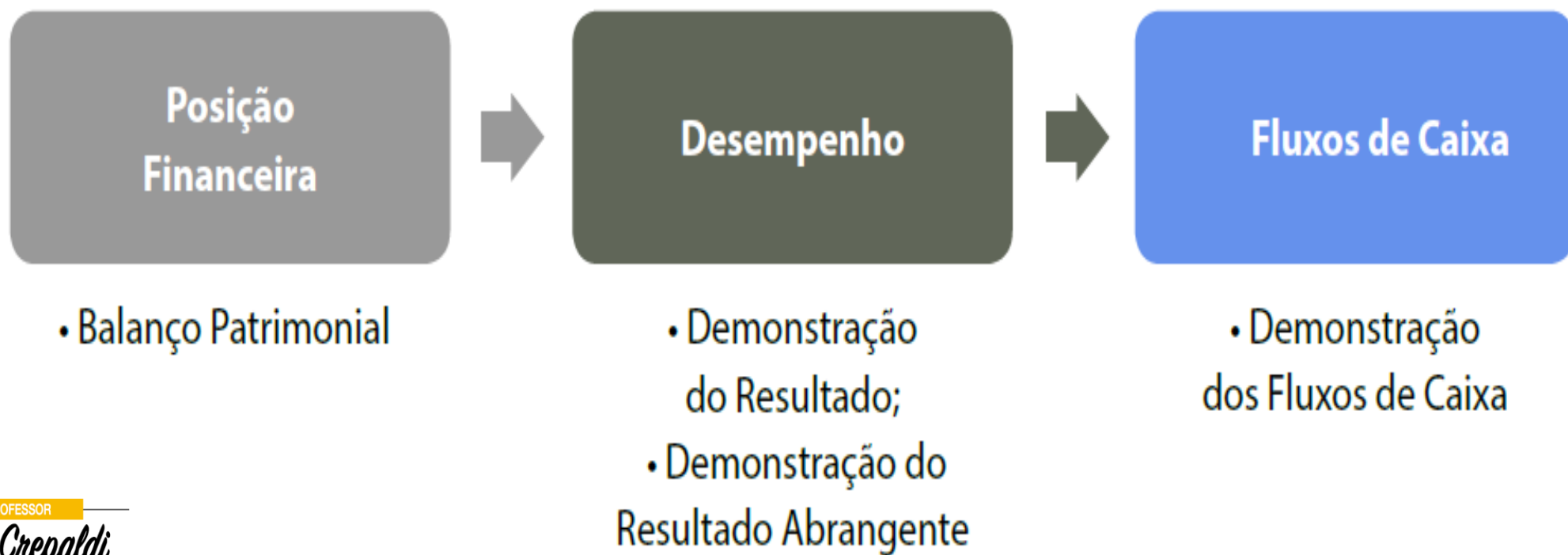
Silvio Crepaldi



PROFESSOR

Silvio Crepaldi

O objetivo das Demonstrações Contábeis é oferecer informações sobre:



PROFESSOR

Silvio Crepaldi

A **NBC TG - Estrutura Conceitual para a Elaboração e Apresentação das Demonstrações Contábeis estabelece os conceitos que fundamentam a preparação e a apresentação de demonstrações contábeis destinadas a usuários externos:**

- ❖ apoiar os usuários das demonstrações contábeis na interpretação de informações nelas contidas, preparadas em conformidade com as normas.
- ❖ auxiliar os auditores independentes a formar sua opinião sobre a conformidade das demonstrações contábeis com as normas.
- ❖ dar suporte aos responsáveis pela elaboração das demonstrações contábeis na aplicação das normas e no tratamento de assuntos que ainda não tiverem sido objeto de norma.

Para que a informação contábil-financeira seja útil, ela precisa ser relevante e representar com fidedignidade o que se propõe a representar.

A utilidade da informação contábil-financeira é melhorada se ela for comparável, verificável, tempestiva e compreensível.

Informação contábil-financeira relevante é aquela capaz de fazer diferença nas decisões que possam ser tomadas pelos usuários.



PROFESSOR

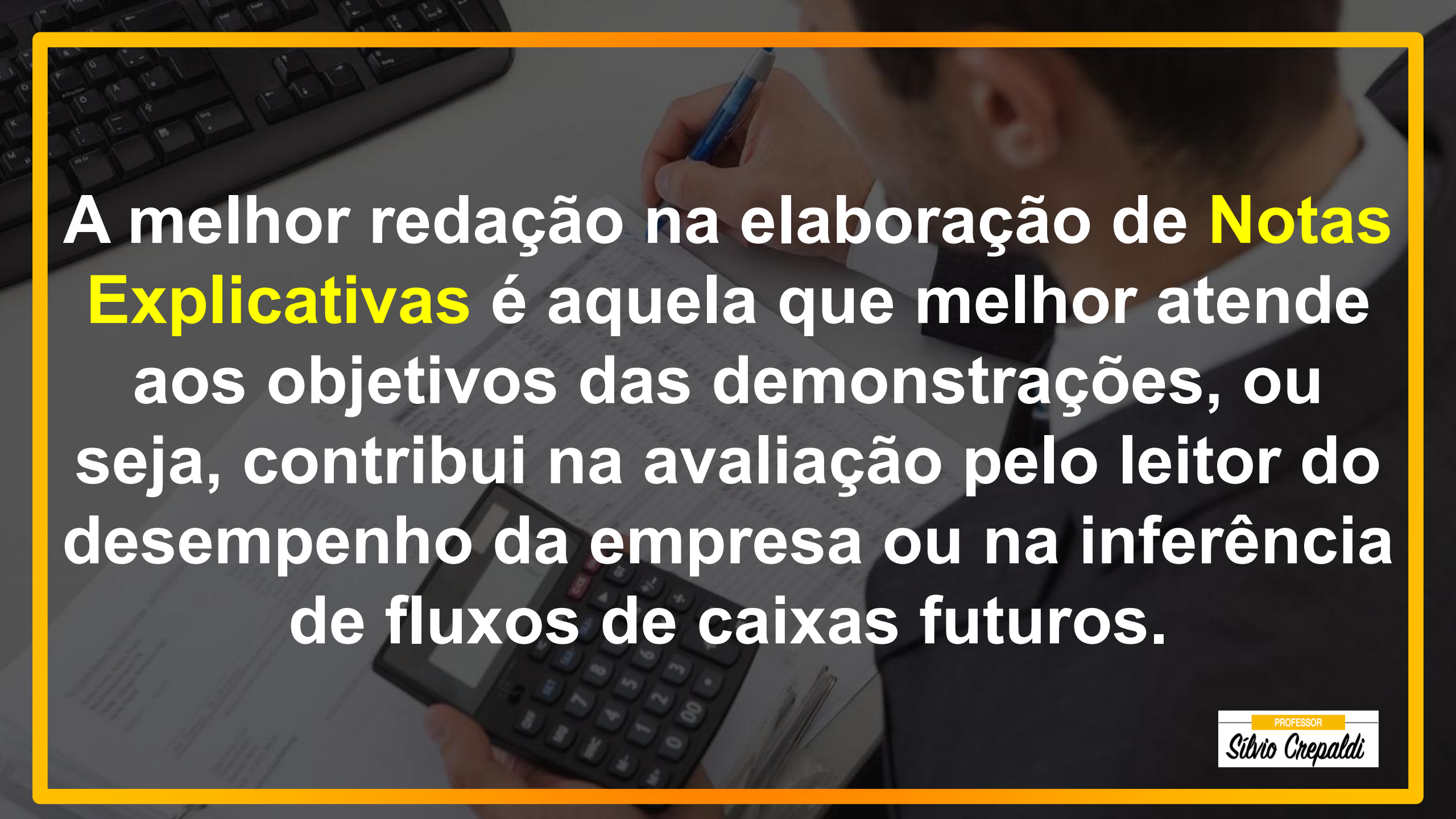
Silvio Crepaldi

De acordo com a **NBC TG 25 (R5)** – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes:

- ❖ Uma provisão deve ser reconhecida quando a entidade tem uma obrigação presente, legal ou não formalizada, como resultado de evento passado.
- ❖ Uma provisão deve ser reconhecida quando seja provável, que será necessária, uma saída de recursos que incorporam benefícios econômicos para liquidar a obrigação.
- ❖ Uma provisão deve ser reconhecida quando possa ser feita uma estimativa confiável do valor da obrigação.

NOTAS EXPLICATIVAS contêm informação adicional em relação à apresentada nos relatórios contábeis.

Oferecem descrições narrativas ou segregações e aberturas de itens divulgados nesses relatórios e informação acerca de itens que não se enquadram nos critérios de reconhecimento nas demonstrações contábeis.



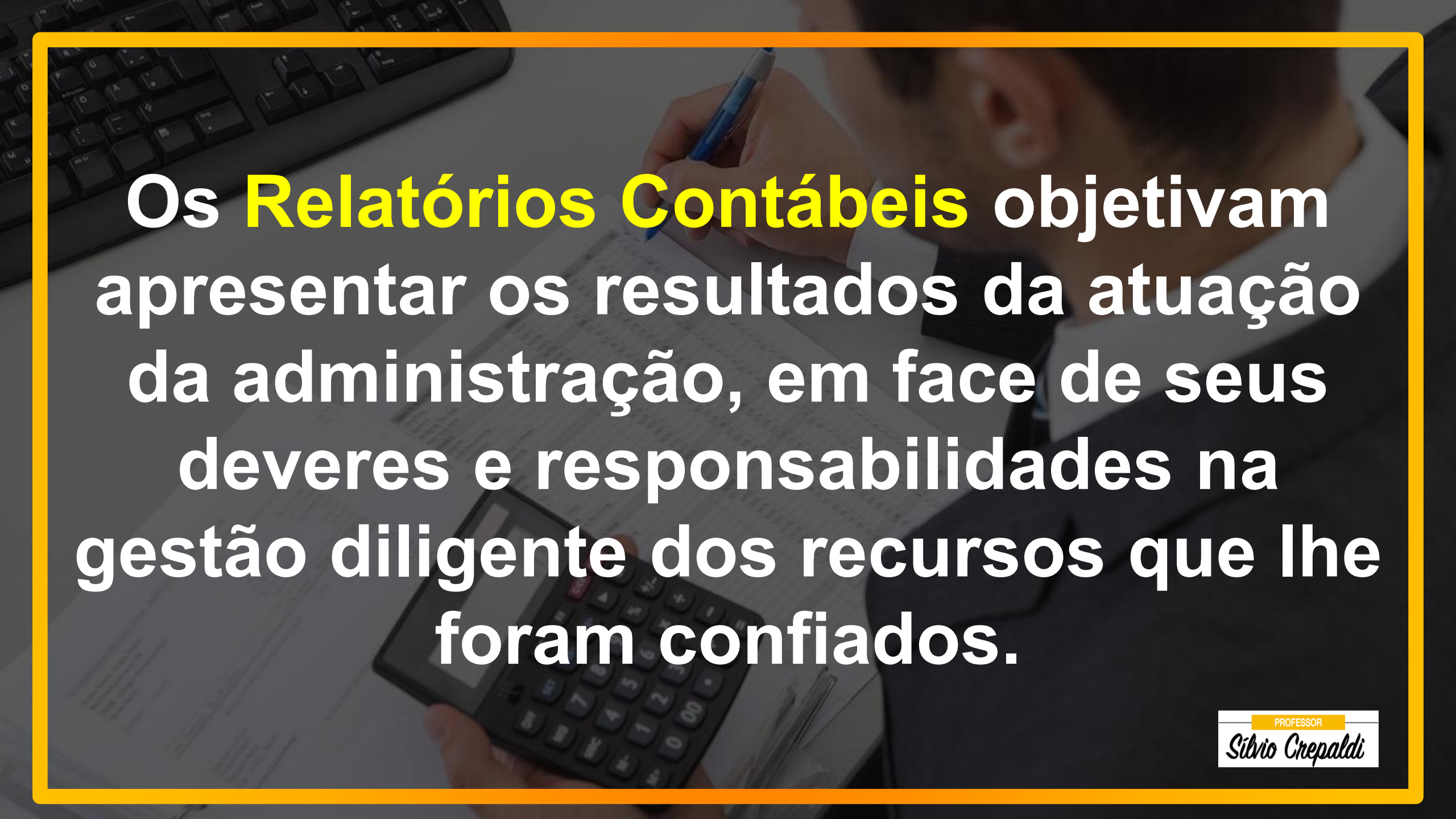
A melhor redação na elaboração de **Notas Explicativas** é aquela que melhor atende aos objetivos das demonstrações, ou seja, contribui na avaliação pelo leitor do desempenho da empresa ou na inferência de fluxos de caixas futuros.

As **NOTAS EXPLICATIVAS** devem (CPC 26 (R1):

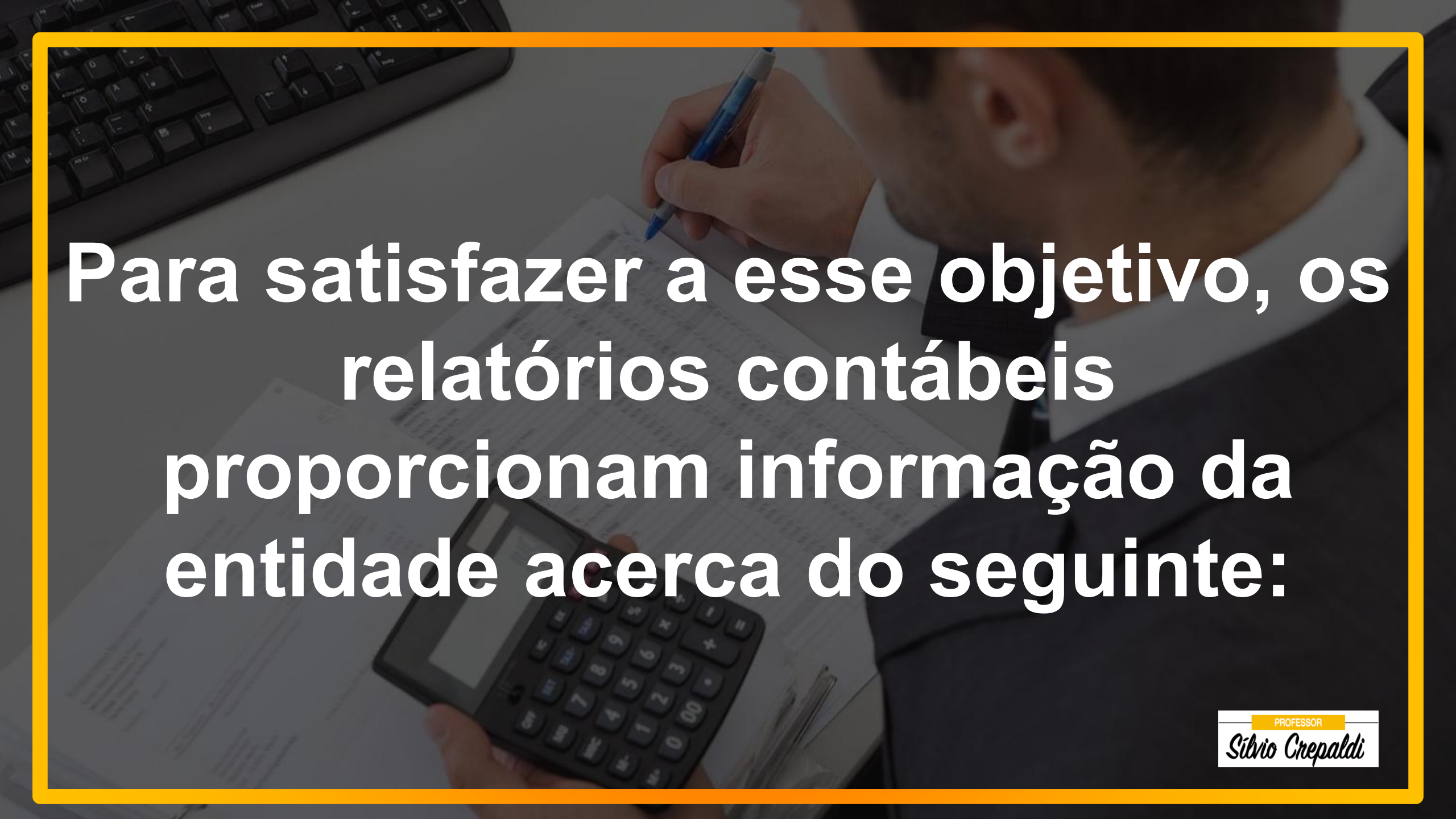
- (a) Apresentar informação acerca da base para a elaboração das demonstrações financeiras e das políticas contábeis específicas utilizadas, de acordo com os itens 117 a 124;
- (b) Divulgar a informação requerida pelos pronunciamentos, orientações e interpretações que não tenha sido apresentada nas demonstrações financeiras; e
- (c) Prover informação adicional que não tenha sido apresentada nas demonstrações financeiras, mas que seja relevante para sua compreensão.

ESTRUTURA

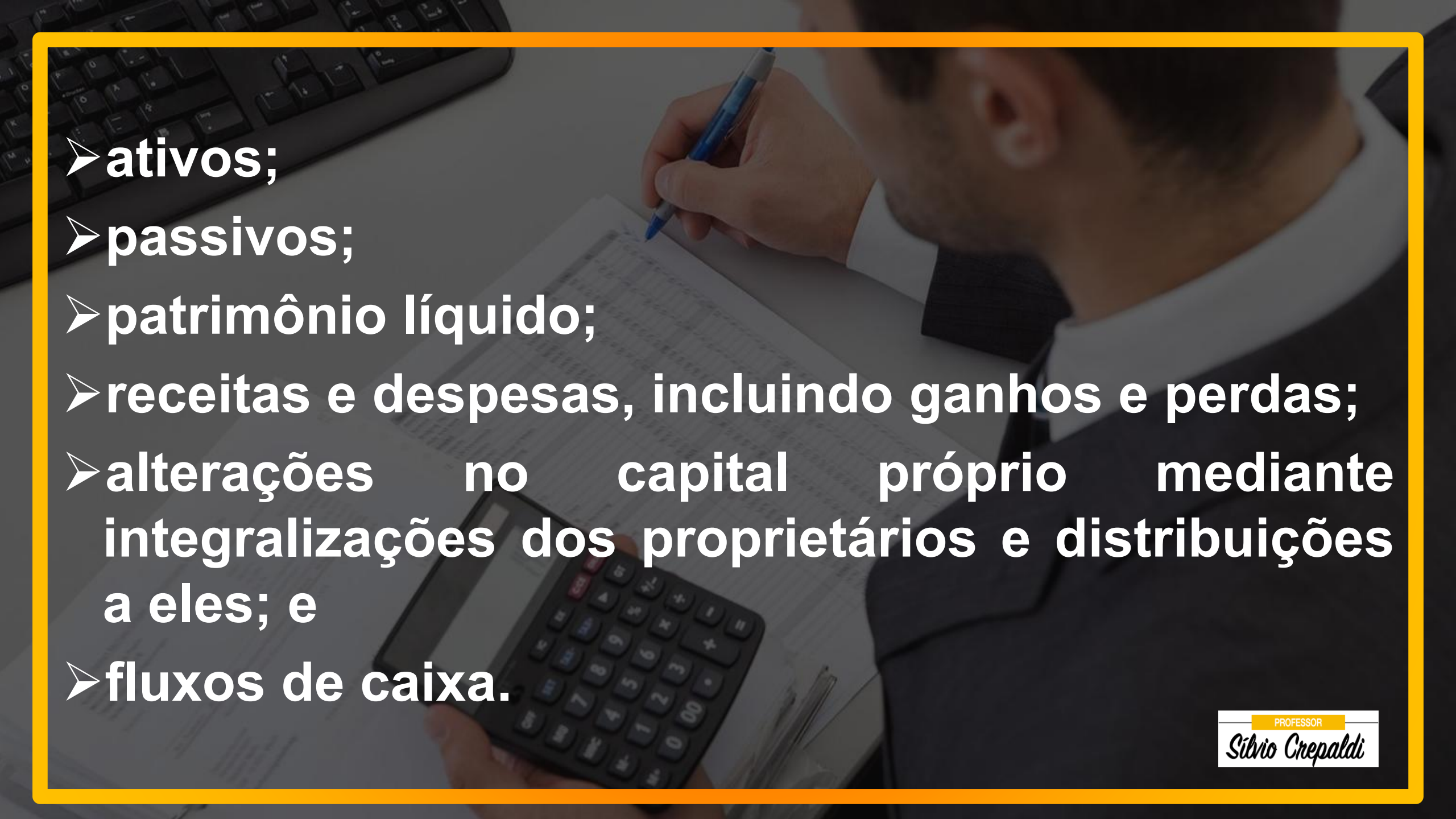
1. Declaração de conformidade com os pronunciamentos, orientações e interpretações do CPC;
2. Resumo das políticas contábeis significativas aplicadas;
3. Informação de suporte de itens apresentados nas demonstrações contábeis pela ordem em que cada demonstração e cada rubrica sejam apresentadas; e
4. Outras divulgações, incluindo:
 - a) passivos contingentes e compromissos contratuais não reconhecidos; e
 - b) divulgações não financeiras.



Os **Relatórios Contábeis** objetivam apresentar os resultados da atuação da administração, em face de seus deveres e responsabilidades na gestão diligente dos recursos que lhe foram confiados.



**Para satisfazer a esse objetivo, os
relatórios contábeis
proporcionam informação da
entidade acerca do seguinte:**

- 
- ativos;
 - passivos;
 - patrimônio líquido;
 - receitas e despesas, incluindo ganhos e perdas;
 - alterações no capital próprio mediante integralizações dos proprietários e distribuições a eles; e
 - fluxos de caixa.

Com relação aos **relatórios contábeis** que obrigatoriamente deverão ser incluídas no livro diário, como regra geral, destaca-se o conjunto completo das demonstrações contábeis que está previsto no **item 10 da NBC TG 26 (Res. CFC 1.185/09), e art. 176, Lei 6.404/76:**

- ❖ balanço patrimonial ao final do período;
- ❖ demonstração do resultado do período;
- ❖ demonstração dos fluxos de caixa do período;
- ❖ demonstração do valor adicionado do período para as companhias abertas;
- ❖ demonstração das mutações do patrimônio líquido;
- ❖ notas explicativas, compreendendo um resumo das políticas contábeis significativas e outras informações explanatórias.

DEMONSTRAÇÃO CONTÁBIL	COMPANHIA	
	ABERTA	FECHADA
Balanco Patrimonial	X	X
Demonstração do Resultado do Exercício	X	X
Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados	X	X
Demonstração dos Fluxos de Caixa	X	PL > 2 MI

INFORMAÇÃO COMPARATIVA

Deve ser divulgada com respeito ao período anterior para todos os valores apresentados nos relatórios contábeis do período corrente.

Também deve ser apresentada de forma comparativa a informação narrativa e descritiva que vier a ser apresentada quando for relevante para a compreensão do conjunto das demonstrações do período corrente.

PROFESSOR

Silvio Crepaldi

EXERCÍCIO SOCIAL

É o período determinado pelo estatuto, normalmente de um ano, ao fim do qual a diretoria fará elaborar, com base na escrituração mercantil da entidade, as **Relatórios Financeiras**.

PROFESSOR

Silvio Crepaldi

Art. 175. O exercício social terá duração de 1 (um) ano e a data do término será fixada no estatuto.

Parágrafo único. Na constituição da companhia e nos casos de alteração estatutária o exercício social poderá ter duração diversa.

Exercício social



1 ano

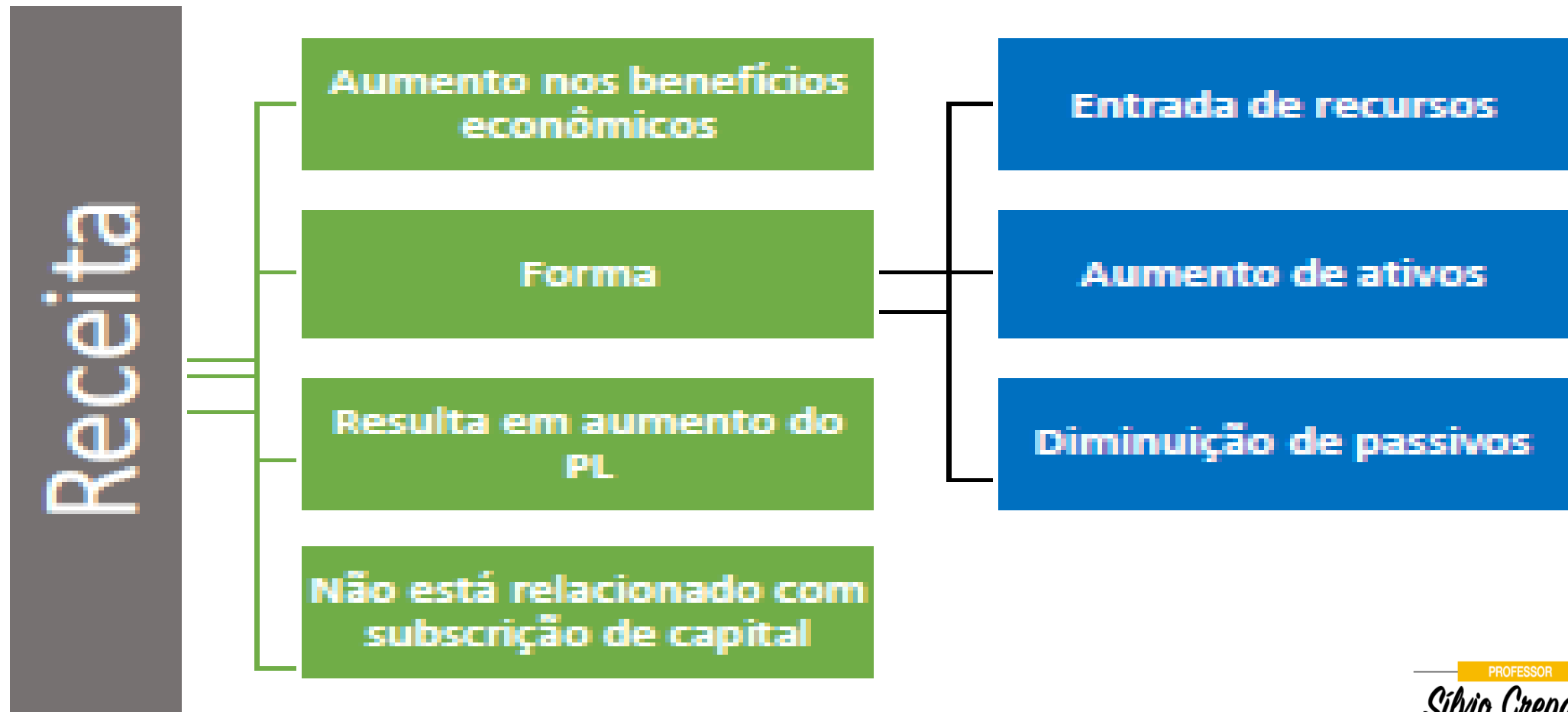
APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Essa etapa corresponde a transferir todas as contas de despesa e receitas para a conta resultado do exercício.

PROFESSOR

Silvio Crepaldi

Conceito de receita – CPC 00:



Despesas

Decréscimo nos
benefícios econômicos

Forma

Não relacionados com
proprietários

Saída de recursos

Redução de Ativos

Aumento de passivos

PROFESSOR

Silvio Crepaldi

DISTRIBUIÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Achado o lucro do exercício, passamos à etapa seguinte, que é a distribuição do mesmo.

Existem prioridades na distribuição do lucro que chamamos de Participações de Terceiros, após o cálculo do Imposto de Renda.

Essas prioridades são apresentadas na sequência.



PROFESSOR

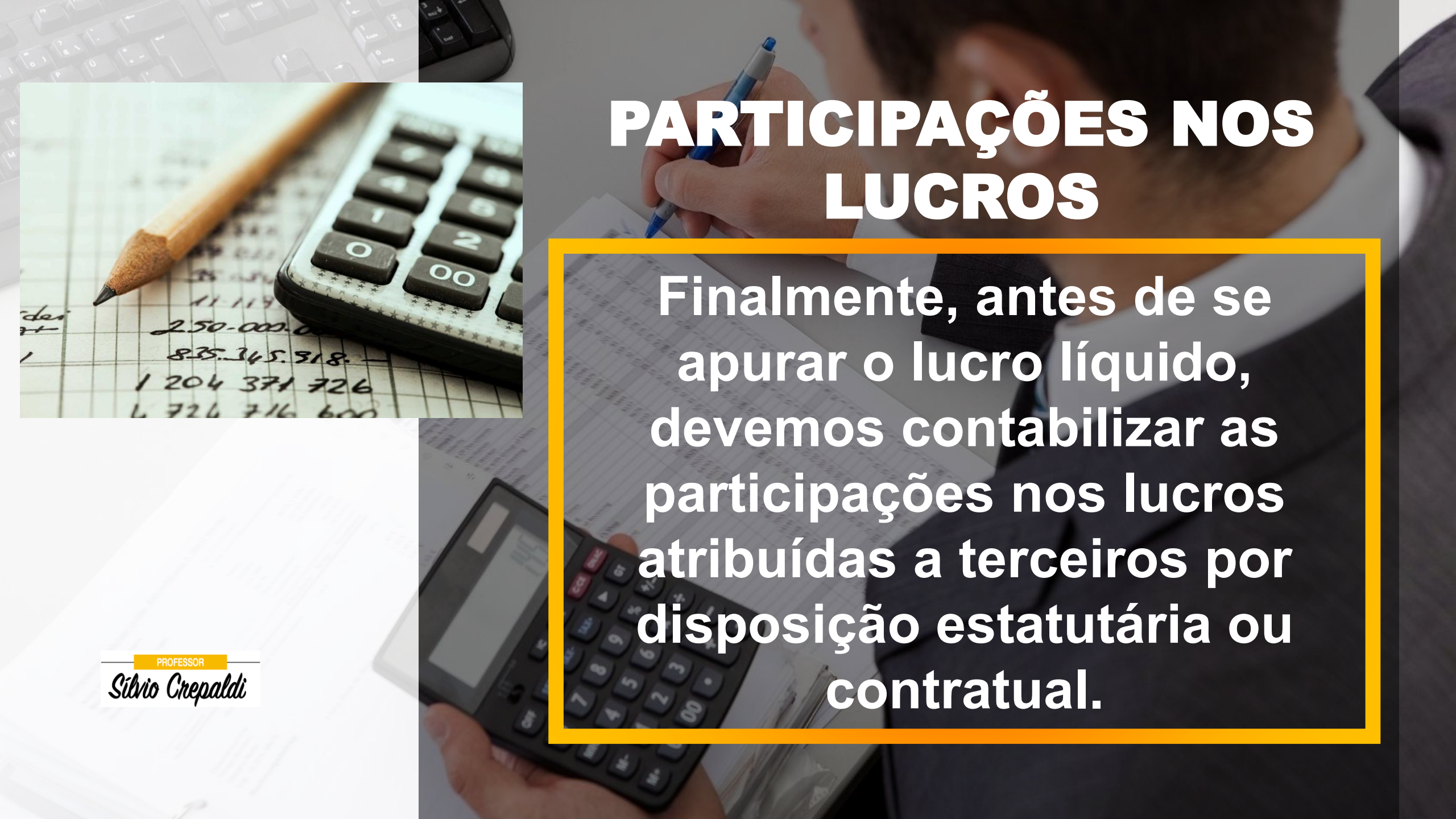
Silvio Cherpaldi

IMPOSTO DE RENDA

É o lucro do exercício devidamente ajustado por exclusão e adições previstas pela legislação do imposto de renda e discriminadas em livro próprio chamado de Livro de **Apuração do Lucro Real** (Lalur).

PROFESSOR

Silvio Crepaldi



PARTICIPAÇÕES NOS LUCROS

Finalmente, antes de se apurar o lucro líquido, devemos contabilizar as participações nos lucros atribuídas a terceiros por disposição estatutária ou contratual.

PROFESSOR

Silvio Cherpaldi



Existem outras participações de terceiros no lucro do exercício, como:

- A. participações de debêntures;**
- B. participações dos empregados;**
- C. participações dos administradores;**
- D. participações das partes beneficiárias.**

PROFESSOR

Silvio Crepaldi

Do **Resultado do Exercício** serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados e a provisão para o Imposto sobre a Renda.

O prejuízo do exercício será obrigatoriamente absorvido pelos lucros acumulados, pelas reservas de lucros e pela reserva legal, nessa ordem.

PROFESSOR

Silvio Crepaldi

As participações estatutárias de empregados, administradores e partes beneficiárias serão determinadas, sucessivamente e nessa ordem, com base nos lucros que remanescerem depois de deduzida a participação anteriormente calculada.

PROFESSOR

Sílvio Crepaldi

O lucro líquido do exercício é o resultado do exercício que remanescer depois de deduzidas as participações.

RESERVA LEGAL

Do lucro líquido do exercício, 5% serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, na constituição da reserva legal, que não excederá de 20% do capital social.

PROFESSOR

Silvio Crepaldi

RESERVA LEGAL

A companhia poderá deixar de constituir a reserva legal no exercício em que o saldo dessa reserva, acrescido do montante das reservas de capital de que trata o § 1º do artigo 182, exceder de 30% do capital social.

A reserva legal tem por fim assegurar a integridade do capital social e somente poderá ser utilizada para compensar prejuízos ou aumentar o capital.

PROFESSOR

Silvio Cherpaldi

RESERVAS ESTATUTÁRIAS

O estatuto poderá criar reservas desde que, para cada uma:

indique, de modo preciso e completo, a sua finalidade;

fixe os critérios para determinar a parcela anual dos lucros líquidos que serão destinados à sua constituição; e

estabeleça o limite máximo da reserva.

PROFESSOR

Silvio Crepaldi



RESERVAS PARA CONTINGÊNCIAS

A assembleia-geral poderá, por proposta dos órgãos da administração, destinar parte do lucro líquido à formação de reserva com a finalidade de compensar, em exercício futuro, a diminuição do lucro decorrente de perda julgada provável, cujo valor possa ser estimado.

PROFESSOR

Silvio Cherpaldi



A proposta dos órgãos da administração deverá indicar a causa da perda prevista e justificar, com as razões de prudência que a recomendem, a constituição da reserva.

A reserva será revertida no exercício em que deixarem de existir as razões que justificaram a sua constituição ou em que ocorrer a perda.

PROFESSOR

Silvio Cherpaldi

RESERVA DE INCENTIVOS FISCAIS

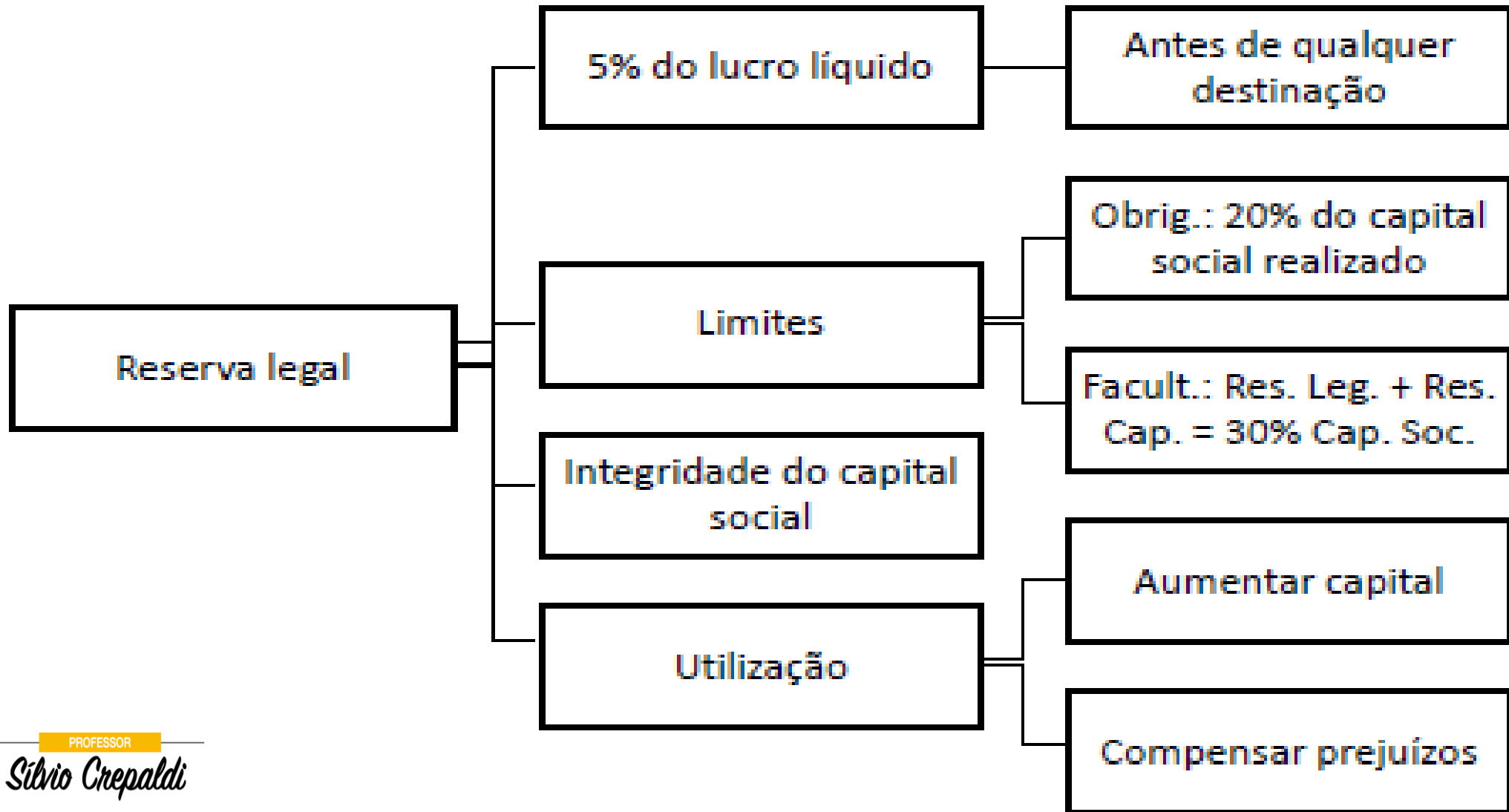
A assembleia geral poderá, por proposta dos órgãos de administração, destinar para a reserva de incentivos fiscais a parcela do lucro líquido decorrente de doações ou subvenções governamentais para investimentos, que poderá ser excluída da base de cálculo do dividendo obrigatório.

Art. 202, I, LSA



PROFESSOR

Silvio Crepaldi



LUCROS OU PREJUÍZOS

O saldo final da conta apuração do resultado do exercício é transferido para a conta do patrimônio líquido, lucros ou prejuízos acumulados.

PROFESSOR

Silvio Crepaldi

Lucros acumulados

Não pode mais existir no final do exercício

Conta transitória

Prejuízos acumulados

Pode subsistir no final do período

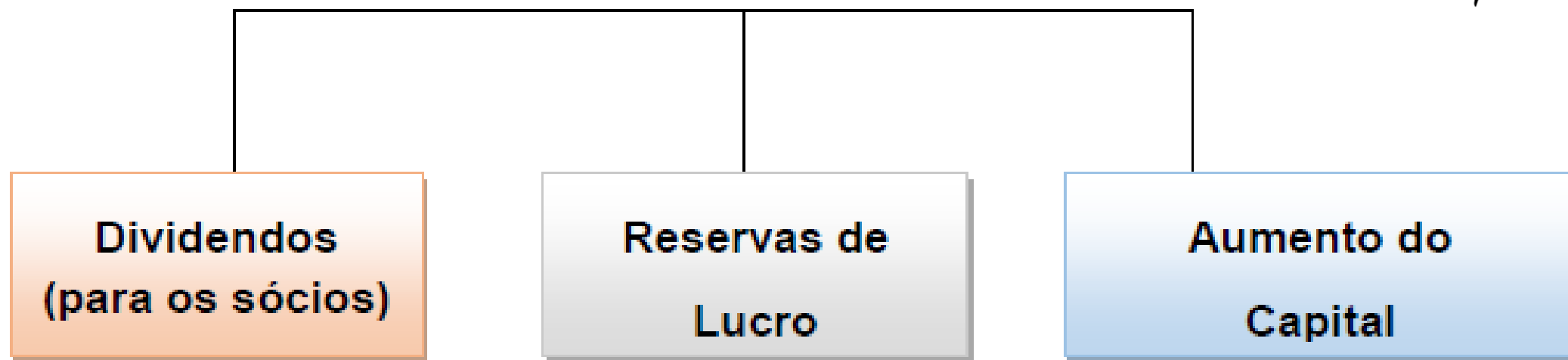
PROFESSOR

Silvio Crepaldi

“Art. 182, §4º Serão classificados como reservas de lucros as contas constituídas pela apropriação de lucros da companhia.”

Ao final do exercício social as contas de resultado (receitas e despesas) são zeradas. O saldo, lucro ou prejuízo, é transferido para o PL. No PL, podem ter três destinações:

PROFESSOR
Silvio Crepaldi



CPC 00 – ESTRUTURA CONCEITUAL BÁSICA

4.43. Um item que possui as características essenciais de elemento, mas não atende aos critérios para reconhecimento pode, contudo, requerer sua divulgação em notas explicativas, em material explicativo ou em quadros suplementares.

Isso é apropriado quando a divulgação do item for considerada relevante para a avaliação da posição patrimonial e financeira, do desempenho e das mudanças na posição financeira da entidade por parte dos usuários das demonstrações contábeis

CPC 26 – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS.

112. As notas explicativas devem:

(a) apresentar informação acerca da base para a elaboração das demonstrações

contábeis e das políticas contábeis específicas utilizadas de acordo com os itens

117 a 124;

(b) divulgar a informação requerida pelos Pronunciamentos, Orientações e

Interpretações que não tenha sido apresentada nas demonstrações contábeis; e

(c) prover informação adicional que não tenha sido apresentada nas demonstrações contábeis, mas que seja relevante para sua compreensão.

PROFESSOR

Silvio Crepaldi

LEVANTAMENTO DO BALANÇO PATRIMONIAL

A sequência de procedimentos para levantamento do balanço patrimonial pode ser assumida nas seguintes etapas:

Elaboração do balancete de verificação do período;

Lançamentos de ajustes das contas;

Lançamentos de encerramento das contas de resultado;

Levantamento das demonstrações financeiras.

PROFESSOR

Silvio Crepaldi

O QUE É BALANCETE

UMA VISÃO GERAL DA CONTABILIDADE



O Balancete é um relatório contábil que apresenta, de forma resumida, todos os saldos das contas do Razão em um determinado período.



O QUE É?

É um demonstrativo contábil que lista todas as contas do Razão com seus saldos devedores e credores em uma data ou período específico.



Serve como uma ferramenta de conferência antes da elaboração das demonstrações contábeis.



ESTRUTURA

DESCRIÇÃO	DÉBITO	CRÉDITO
Ativo	XXX	—
Passivo	—	XXX
Receitas	—	XXX
Despesas	XXX	—
Contas de Resultado	XXX	XXX
TOTAIS	XXX	XXX

Os totais do Débito e do Crédito devem sempre ser iguais.



PARA QUE SERVE?



Verificar a exatidão dos registros contábeis.



Detectar possíveis erros ou inconsistências.



Facilitar a elaboração das demonstrações contábeis.



Acompanhar a movimentação das contas no período.



COMO É ELABORADO?



1. Registros lançados no Livro Diário



2. Transferência para o Razão



3. Levantamento dos saldos de todas as contas



4. Elaboração do Balancete



IMPORTÂNCIA



Garante a confiabilidade das informações contábeis.



Auxilia na tomada de decisões com base em dados organizados.



É essencial para o controle e planejamento da empresa.



Indispensável para atender exigências fiscais e de auditoria.



CONHEÇA AS ETAPAS DO FECHAMENTO CONTÁBIL

Um processo estruturado para garantir informações precisas e confiáveis.

1. CONCILIAÇÕES



Assegurar que todos os saldos contábeis estão corretos e consistentes com os registros auxiliares e externos.

OBJETIVO

Garantir a integridade e precisão dos saldos contábeis.

ATIVIDADES PRINCIPAIS

- Conciliação bancária
- Contas a receber e a pagar
- Estoques
- Imobilizado
- Obrigações fiscais

BENEFÍCIOS

Reduz erros, previne fraudes e assegura confiabilidade nas informações.

2. PROVISÕES



Reconhecer obrigações prováveis e estimar valores para refletir a realidade econômica da empresa.

OBJETIVO

Assegurar que todas as obrigações e riscos estejam reconhecidos.

ATIVIDADES PRINCIPAIS

- Provisões trabalhistas
- Provisões fiscais
- Provisões cíveis
- Garantias e devoluções
- Perdas esperadas

BENEFÍCIOS

Evita distorções nos resultados e atende às normas contábeis.

3. RECLASSIFICAÇÕES



Ajustar a classificação de contas para garantir correta apresentação nas demonstrações contábeis.

OBJETIVO

Apresentar as informações nos grupos e contas corretos.

ATIVIDADES PRINCIPAIS

- Transferências entre contas
- Ajustes de centro de custo
- Reclassificação de receitas e despesas
- Correção de lançamentos

BENEFÍCIOS

Melhora a análise das informações e facilita a tomada de decisões.

4. REVISÕES



Revisar todos os lançamentos e demonstrações para identificar e corrigir eventuais inconsistências ou erros.

OBJETIVO

Garantir a exatidão e consistência das demonstrações contábeis.

ATIVIDADES PRINCIPAIS

- Análise de variações
- Verificação de lançamentos
- Revisão de políticas contábeis
- Análise de saldos relevantes

BENEFÍCIOS

Aumenta a confiabilidade das informações e reduz riscos de auditoria.

5. DIVULGAÇÃO



Divulgar as demonstrações contábeis e notas explicativas para partes interessadas de forma clara e transparente.

OBJETIVO

Comunicar o desempenho e a posição financeira da empresa.

ATIVIDADES PRINCIPAIS

- Elaboração das demonstrações
- Notas explicativas
- Relatórios gerenciais
- Aprovações e assinaturas
- Publicações obrigatórias

BENEFÍCIOS

Transparência, conformidade legal e fortalecimento da confiança dos stakeholders.



DICA

Siga uma rotina padronizada e utilize checklists.
Planejamento e organização são essenciais para um fechamento eficiente!

DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS OU DIVIDENDOS TRATAMENTO FISCAL

Os lucros ou dividendos apurados a partir de 1º.1.1996, quando pagos ou creditados pelas pessoas jurídicas tributadas com base no lucro real, presumido ou arbitrado, estão isentos do imposto de renda na fonte e na declaração de rendimentos do beneficiário, pessoa física ou jurídica. (art. 10 da Lei nº 9.249/1995 e Decreto nº 9.580/2018).

A isenção abrange também os lucros e dividendos atribuídos a sócios ou acionistas residentes ou domiciliados no exterior.

PROFESSOR

Silvio Crepaldi

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

A demonstração do resultado do período deve, no mínimo, incluir as seguintes rubricas, obedecidas também as determinações legais:

- receitas;
- custo dos produtos, das mercadorias ou dos serviços vendidos;
- lucro bruto;
- despesas com vendas, gerais, administrativas e outras despesas e receitas operacionais;
- parcela dos resultados de empresas investidas reconhecida por meio do método de equivalência patrimonial;
- resultado antes das receitas e despesas financeiras
- despesas e receitas financeiras;
- resultado antes dos tributos sobre o lucro;
- despesa com tributos sobre o lucro;
- resultado líquido das operações continuadas;
- valor líquido dos seguintes itens:
 - resultado líquido após tributos das operações descontinuadas;
 - resultado após os tributos decorrente da mensuração ao valor justo menos despesas de venda ou na baixa dos ativos ou do grupo de ativos à disposição para venda que constituem a unidade operacional descontinuada;
- resultado líquido do período;

PROFESSOR

Silvio Crepaldi

DRE

Foco

Lucro para os
sócios



DRE

Foco

Economia e
distribuição da
riqueza



PROFESSOR

Silvio Crepaldi

DRE - Lei nº 6.404/76 x CPC 26.

Lei nº 6.404/76	CPC 26
Receita Operacional Bruta	
(-) Deduções	Receitas
(=) Receita Operacional Líquida	(-) CMV
(-) CMV	(=) Resultado Operacional Bruto
(=) Resultado Operacional Bruto	(-) Despesas com vendas
(-) Despesas Operacionais	(-) Despesas gerais e administrativas
- Despesas com vendas	(-) Outras despesas
- Despesas gerais e administrativas	(+) Outras receitas
- Despesas financeiras	(+/-) Resultado de equivalência patrimonial
- Resultado negativo de equivalência patrimonial	(=) Resultado antes das receitas e despesas financeiras
- Variações monetárias passivas	(-) Despesas financeiras
(+) Receitas Operacionais	(+) Receitas financeiras
+ Receitas financeiras	(=) Resultado antes dos tributos sobre o lucro
+ Resultado positivo de equivalência patrimonial	(-) Despesa com tributos sobre o lucro
+ Variações monetárias ativas	(=) Resultado Líquido das Operações Continuadas
+ Receitas de aluguel	(+/-) Resultado líquido das operações descontinuadas
+ Dividendos recebidos (investimentos avaliados pelo custo)	(=) Resultado Líquido do Período
(=) Resultado Operacional Líquido	
(+) Outras Receitas	
(-) Outras Despesas	
(=) Resultado antes do IR e CSLL	
(-) CSLL	
(-) IR	
(=) Resultado do Exercício antes das Participações	
(-) Participações	
Debêntures	
Empregados	
Administradores	
Partes Beneficiárias	
Fundos Assistência e	
Previdência Social dos empregados	

PROFESSOR

Silvio Crepaldi

Art. 187, Lei 6.404/1976

Estrutura - Demonstração dos lucros ou prejuízos acumulados

Saldo do início do exercício (só se for prejuízo acumulado)

(+/-) Ajustes de exercícios anteriores

(+) Reversão de reservas de lucros do período

(+) Lucro líquido do exercício

(-) Transferência para reservas de lucros

a) Reserva Legal

b) Reserva Estatutária

c) Reservas para contingências

d) Reserva de retenção de lucros

e) Reserva de lucros a realizar

f) Reserva de incentivos fiscais

g) Reserva Especial de dividendo obrigatório não distribuído

h) Reserva específica de prêmio na emissão de debêntures

(-) Dividendos propostos

(-) Parcela dos lucros incorporada ao capital social

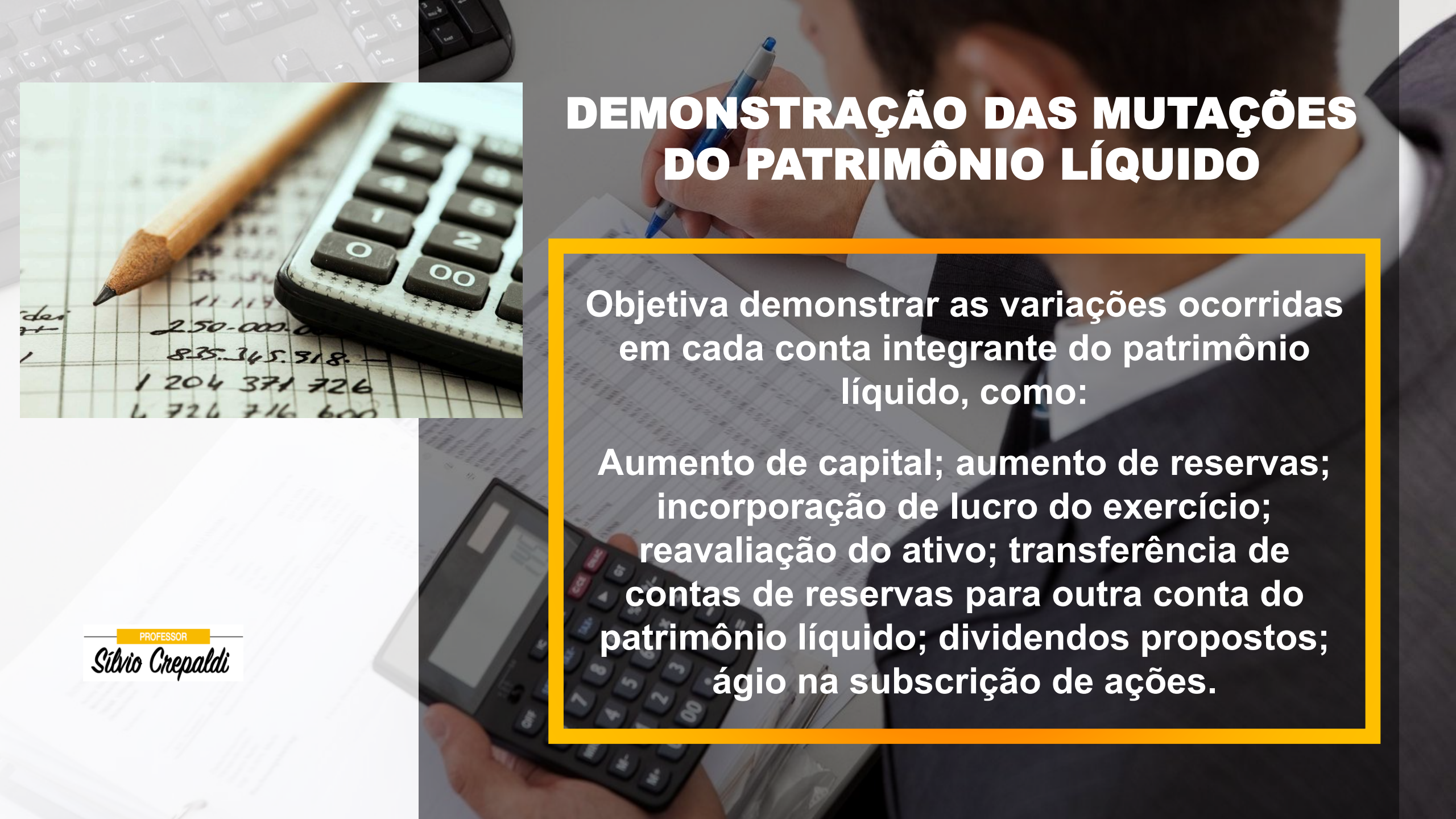
(-) Dividendos intermediários

Saldo no fim do período

PROFESSOR

Silvio Crepaldi

Art. 186, Lei 6.404/1976



DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

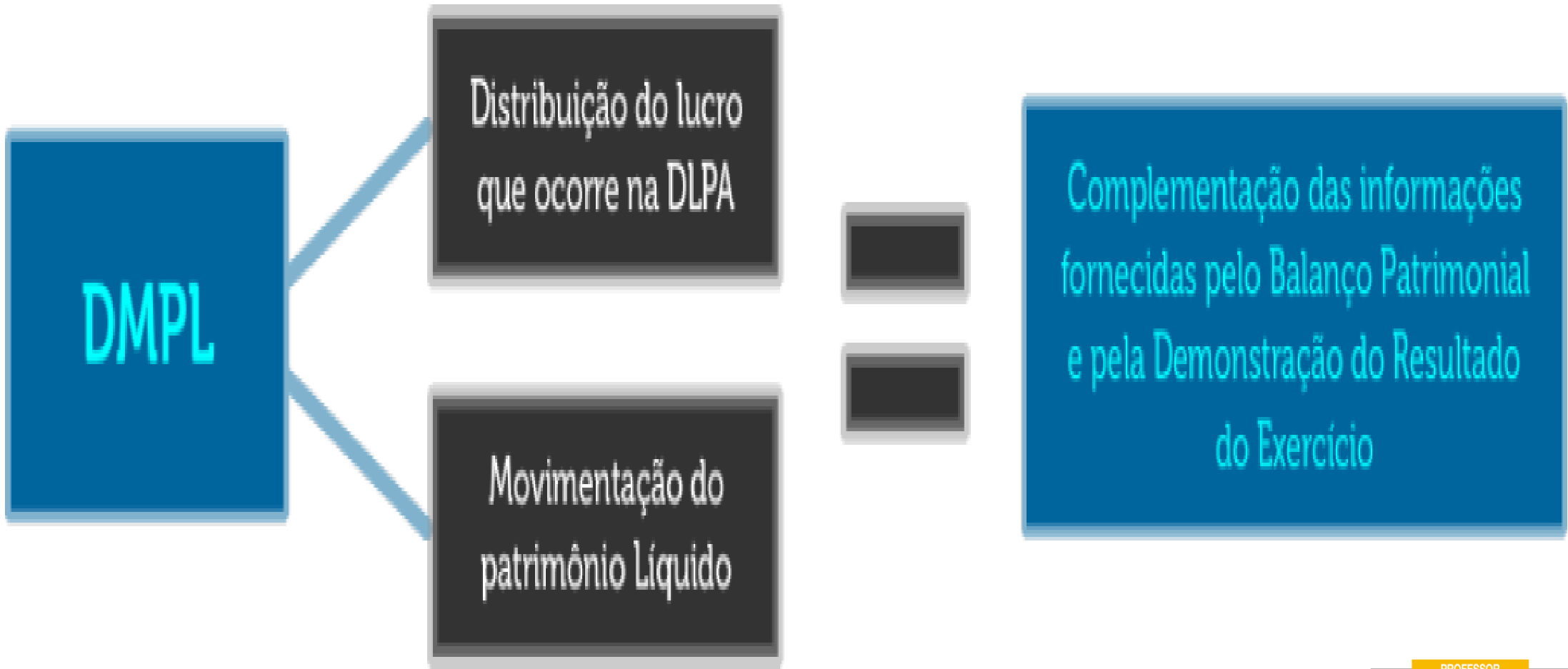
Objetiva demonstrar as variações ocorridas em cada conta integrante do patrimônio líquido, como:

Aumento de capital; aumento de reservas; incorporação de lucro do exercício; reavaliação do ativo; transferência de contas de reservas para outra conta do patrimônio líquido; dividendos propostos; ágio na subscrição de ações.

PROFESSOR

Silvio Cherpaldi

DMPL



```
graph LR; DMPL[DMPL] --- A[Distribuição do lucro que ocorre na DLPA]; DMPL --- B[Movimentação do patrimônio Líquido]; A --- C[ ]; B --- D[ ]; C --- E[Complementação das informações fornecidas pelo Balanço Patrimonial e pela Demonstração do Resultado do Exercício]; D --- E;
```

Distribuição do lucro
que ocorre na DLPA

Movimentação do
patrimônio Líquido

Complementação das informações
fornecidas pelo Balanço Patrimonial
e pela Demonstração do Resultado
do Exercício

PROFESSOR

Sílvio Crepaldi

Estrutura - Demonstração dos lucros ou prejuízos acumulados

Saldo do início do exercício (só se for prejuízo acumulado)

(+/-) Ajustes de exercícios anteriores

(+) Reversão de reservas de lucros do período

(+) Lucro líquido do exercício

(-) Transferência para reservas de lucros

a) Reserva Legal

b) Reserva Estatutária

c) Reservas para contingências

d) Reserva de retenção de lucros

e) Reserva de lucros a realizar

f) Reserva de incentivos fiscais

g) Reserva Especial de dividendo obrigatório não distribuído

h) Reserva específica de prêmio na emissão de debêntures

(-) Dividendos propostos

(-) Parcela dos lucros incorporada ao capital social

(-) Dividendos intermediários

Saldo no fim do período

PROFESSOR

Silvio Crepaldi

Art. 186, Lei 6.404/1976



DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

A informação sobre fluxos de caixa proporciona aos usuários das demonstrações contábeis uma base para avaliar a capacidade da entidade para gerar caixa e seus equivalentes e as necessidades da entidade para utilizar esses fluxos de caixa.

CPC 03



PROFESSOR

Silvio Crepaldi

OBJETIVO

As informações dos fluxos de caixa de uma entidade são úteis para proporcionar aos usuários das demonstrações contábeis uma base para avaliar a capacidade de a entidade gerar caixa e equivalentes de caixa, bem como suas necessidades de liquidez.

As decisões econômicas que são tomadas pelos usuários exigem avaliação da capacidade de a entidade gerar caixa e equivalentes de caixa, bem como da época e do grau de segurança de geração de tais recursos.

PROFESSOR

Silvio Crepaldi

A **DFC** segue o regime de caixa,
ou seja, importa quando entra
dinheiro no caixa ou quando sai
dinheiro do caixa.

PROFESSOR

Silvio Crepaldi

Existem três tipos de atividades: operacionais, de investimento e de financiamento.

Atividades operacionais são as principais atividades geradoras de receita da entidade, relacionadas com a produção e entrega de bens e serviços, e outras atividades que não são de investimento e tampouco de financiamento.

Os 2 métodos de elaboração da DFC são:

PROFESSOR
Silvio Cherpaldi

MÉTODO DIRETO

Explicita os principais componentes das **entradas** e **saídas** de caixa (clientes, fornecedores, empregados, impostos etc).

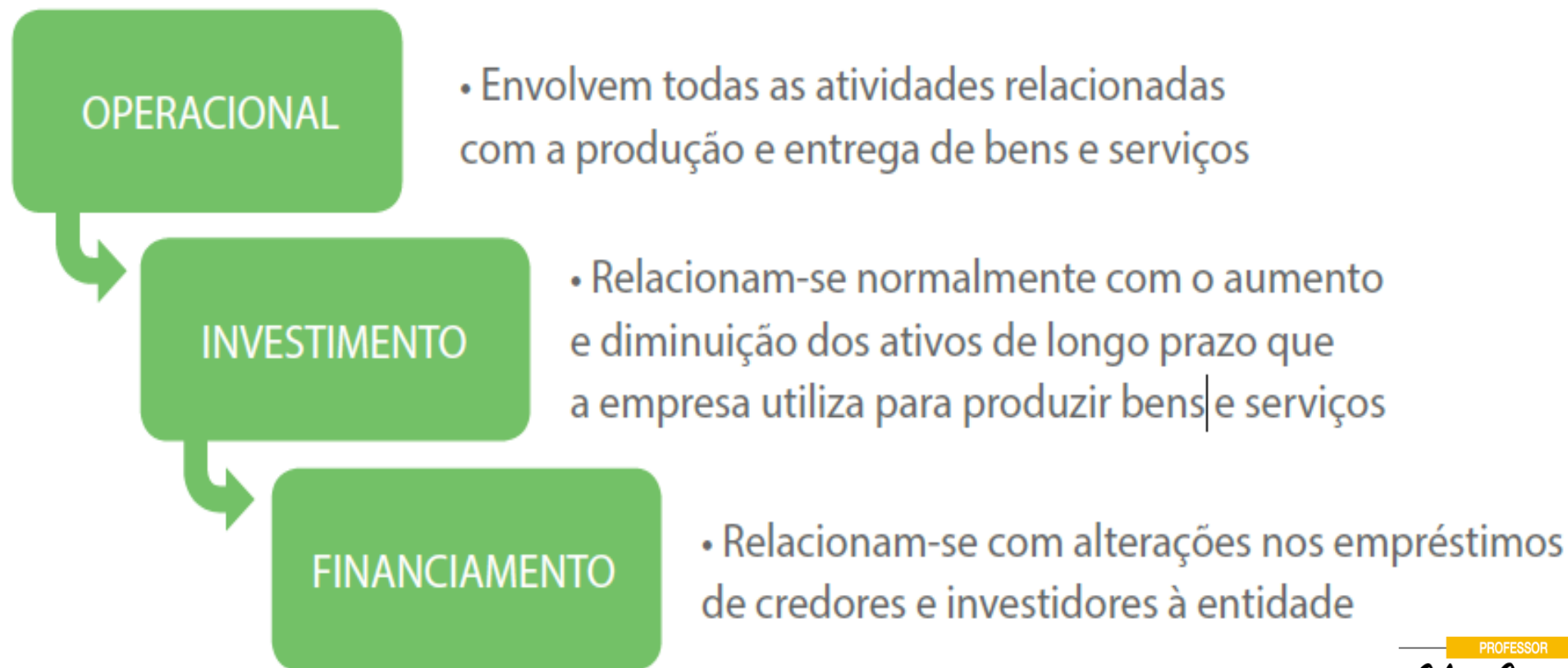
Não faz a relação de Fluxo de Caixa com o lucro.

MÉTODO INDIRETO

Parte-se do lucro e chega-se ao saldo do caixa final.

O Fluxo de Caixa é **determinado ajustando-se o resultado quanto aos efeitos**: (i) das variações das contas operacionais (clientes, estoques etc); e (ii) dos itens que não afetam o caixa: depreciação etc.

A entidade deve apresentar a DFC, classificando as entradas e saídas de caixas em 3 atividades:





DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO - DVA

A entidade, sob a forma jurídica de sociedade por ações, com capital aberto, e outras entidades que a lei assim estabelecer, devem elaborar a DVA e apresentá-la como parte das demonstrações contábeis divulgadas ao final de cada exercício social.

É recomendado, entretanto, a sua elaboração por todas as entidades que divulgam demonstrações contábeis.

PROFESSOR

Silvio Crepaldi



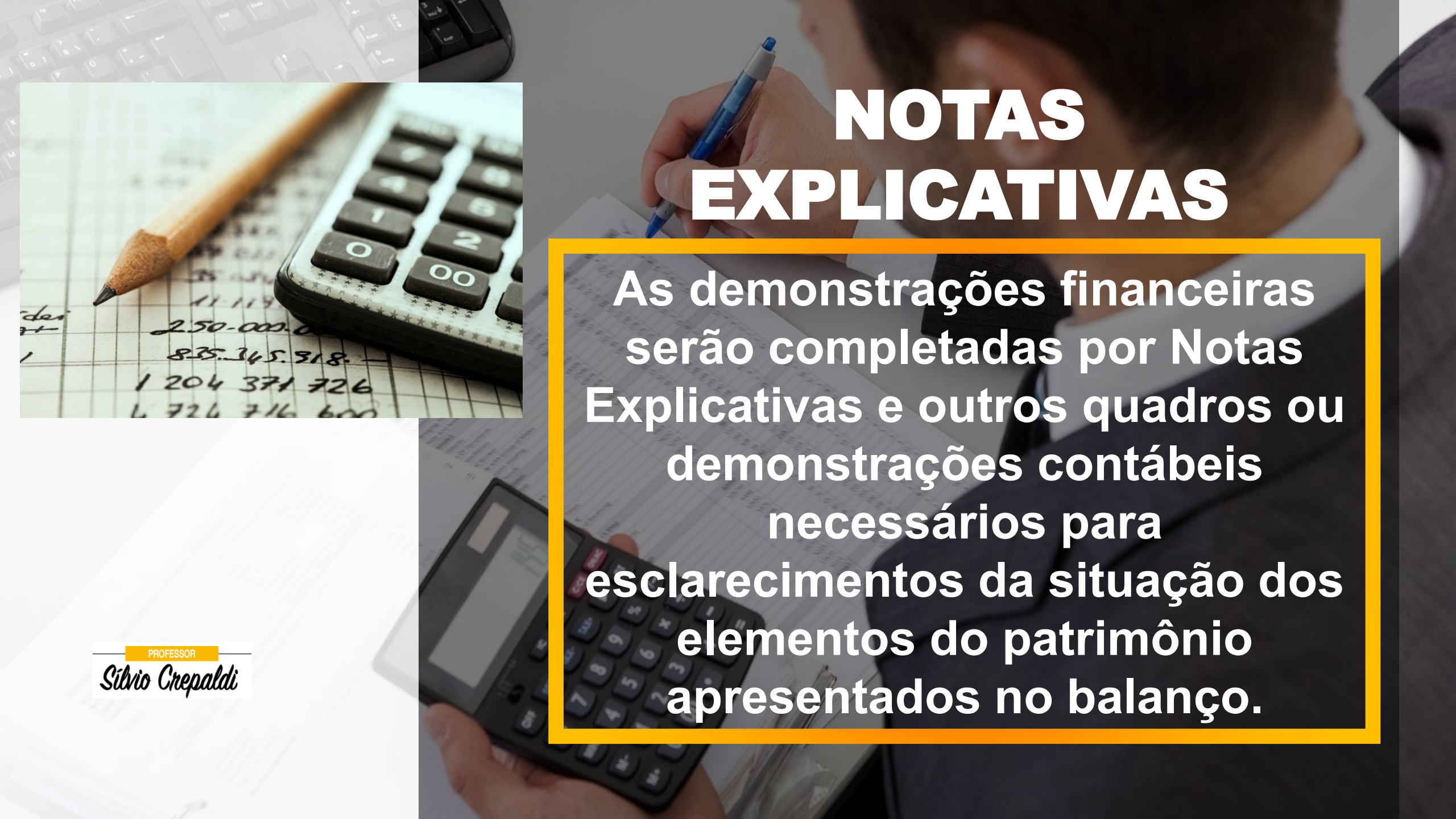
A elaboração da DVA consolidada deve basear-se nas demonstrações consolidadas e evidenciar a participação dos sócios não controladores.

Deve proporcionar aos usuários das demonstrações contábeis informações relativas à riqueza criada pela entidade em determinado período e a forma como tais riquezas foram distribuídas.

PROFESSOR

Silvio Cnepaldi

DESCRIÇÃO	20X1	20X0
1 - Receitas		
1.1) Vendas de mercadorias, produtos e serviços		
1.2) Outras receitas		
1.3) Receitas relativas à construção de ativos próprios		
1.4) Provisão para créditos de liquidação duvidosa - Reversão / (Constituição)		
2 - Insumos adquiridos de terceiros (Inclui os valores dos impostos - ICMS, IPI, PIS E COFINS)		
2.1) Custos dos produtos, das mercadorias e dos serviços vendidos		
2.2) Materiais, energia, serviços de terceiros e outros		
2.3) Perda / Recuperação de valores ativos		
2.4) Outras (especificar)		
3 - Valor adicionado bruto (1-2)		
4 - Retenções: Depreciação, amortização e exaustão		
5 - Valor adicionado líquido produzido pela entidade (3-4)		
6 - Valor adicionado recebido em transferência		
6.1) Resultado de equivalência patrimonial		
6.2) Receitas financeiras		
6.3) Outras		
7 - Valor adicionado total a distribuir (5+6)		
8 - Distribuição do valor adicionado (*)		
8.1) Pessoal		
8.1.1 - Remuneração direta		
8.1.2 - Benefícios		
8.1.3 - F.G.T.S		
8.2) Impostos, taxas e contribuições		
8.2.1 - Federais		
8.2.2 - Estaduais		



NOTAS EXPLICATIVAS

As demonstrações financeiras serão completadas por Notas Explicativas e outros quadros ou demonstrações contábeis necessários para esclarecimentos da situação dos elementos do patrimônio apresentados no balanço.

PROFESSOR

Silvio Crepaldi

NOTAS EXPLICATIVAS

Ao decidir se determinada política contábil deve ou não ser divulgada, a administração deve considerar se sua divulgação proporcionará aos usuários melhor compreensão da forma em que as transações, outros eventos e condições estão refletidos no desempenho e na posição financeira relatadas.

PROFESSOR

Silvio Cherpaldi

Art. 176



§ 5º As notas explicativas devem:

I – apresentar informações sobre a base de preparação das demonstrações financeiras e das práticas contábeis específicas selecionadas e aplicadas para negócios e eventos significativos;

II – divulgar as informações exigidas pelas práticas contábeis adotadas no Brasil que não estejam apresentadas em nenhuma outra parte das demonstrações financeiras;

III – fornecer informações adicionais não indicadas nas próprias demonstrações financeiras e consideradas necessárias para uma apresentação adequada; e

IV – indicar:

a) os principais critérios de avaliação dos elementos patrimoniais, especialmente estoques, dos cálculos de depreciação, amortização e exaustão, de constituição de provisões para encargos ou riscos, e dos ajustes para atender a perdas prováveis na realização de elementos do ativo;

b) os investimentos em outras sociedades, quando relevantes (art. 247, parágrafo único);

c) o aumento de valor de elementos do ativo resultante de novas avaliações (art. 182, § 3º);

- d) os ônus reais constituídos sobre elementos do ativo, as garantias prestadas a terceiros e outras responsabilidades eventuais ou contingentes;**
- e) a taxa de juros, as datas de vencimento e as garantias das obrigações a longo prazo;**
- f) o número, espécies e classes das ações do capital social;**
- g) as opções de compra de ações outorgadas e exercidas no exercício;**
- h) os ajustes de exercícios anteriores (art. 186, § 1º); e**
- i) os eventos subsequentes à data de encerramento do exercício que tenham, ou possam vir a ter, efeito relevante sobre a situação financeira e os resultados futuros da companhia.**

Os RELATÓRIOS CONTÁBIL-FINANCEIROS de propósitos gerais não são os instrumentos que atendem a todas as informações de que os usuários externos — investidores, credores por empréstimos e outros credores, existentes e em potencial — necessitam.

PROFESSOR

Silvio Crepaldi

Relatórios Contábeis / Estrutura de Capital

Objetivo

Demonstrativos
contábeis

INFORMAÇÕES

Econômicas – financeiras – Patrimoniais - Resultados

Projeções de Resultados e fluxos futuros

DECISÃO

PROFESSOR

Silvio Crepaldi

Fazem parte do conjunto de informações financeiras; são de responsabilidade da administração e elaboradas sob a competência técnica de um **Contador.**

O CPC destaca também que o **objetivo** da elaboração e divulgação do relatório de propósito geral constitui o pilar da Estrutura Conceitual, pois os outros aspectos abordados – as características qualitativas da informação contábil-financeira útil e suas restrições, os elementos das Demonstrações Contábeis, o reconhecimento, a mensuração, a apresentação e a evidenciação – fluem logicamente desse objetivo.

O conjunto completo dos **Relatórios Contábeis** deve ser apresentado pelo menos anualmente (inclusive informação comparativa).

Quando se altera a data de encerramento e as demonstrações contábeis são apresentadas para um período mais longo ou mais curto do que um ano, a entidade deve divulgar, além do período abrangido pelas demonstrações contábeis:

- **a razão para usar um período mais longo ou mais curto;**
- e**
- **o fato de que não são inteiramente comparáveis os montantes comparativos apresentados nessas demonstrações.**

Entre os **USUÁRIOS** dos Relatórios Contábeis incluem-se investidores atuais e potenciais, empregados, credores por empréstimos, fornecedores e outros credores comerciais, clientes, governos e suas agências e o público.

**Eles usam as demonstrações
contábeis para satisfazer
algumas das suas diversas
necessidades de informação.**

PROFESSOR

Silvio Crepaldi

Relatórios de “**PROPÓSITO GERAL**” –
relatórios financeiros que respeitam as
normas contábeis e são para todos os
usuários.

Relatórios de “**PROPÓSITO ESPECÍFICO**” –
relatórios próprios que atendam uma
solicitação de usuários específicos.

O **grau de revelação** das Demonstrações Contábeis deve propiciar o suficiente entendimento do que cumpre demonstrar, inclusive com o uso de notas explicativas, que, entretanto, não poderão substituir o que é intrínseco, próprio das demonstrações.

A utilização de **procedimentos diversos** daqueles estabelecidos pela legislação, somente será admitida em entidades públicas e privadas sujeitas a normas contábeis específicas, fato que será mencionado em destaque na demonstração ou em **NOTA EXPLICATIVA**.

PROFESSOR

Silvio Crepaldi

Quando da elaboração de **Relatórios Contábeis**, a administração deve fazer a avaliação da capacidade da entidade continuar em operação no futuro previsível.

PROFESSOR

Silvio Crepaldi

Os relatórios devem ser elaborados no **pressuposto da continuidade**, a menos que a administração tenha intenção de liquidar a entidade ou cessar seus negócios, ou ainda não possua uma alternativa realista senão a descontinuidade de suas atividades.

PROFESSOR

Silvio Crepaldi

Outro ponto a ser destacado é o de que a ENTIDADE deve elaborar os seus **Relatórios Contábeis**, exceto para a demonstração dos fluxos de caixa, utilizando-se do regime de competência.

PROFESSOR

Silvio Crepaldi

Os dois pressupostos básicos para a elaboração dos **Relatórios Contábeis** são a CONTINUIDADE e a COMPETÊNCIA.

Relatórios Contábeis segundo a Lei 6.404/1976.

É a lei que rege as Sociedades Anônimas, sejam elas de capital aberto ou de capital fechado.

Artigos 175 a 204, LSA

CAPÍTULO XV - Exercício Social e Demonstrações Financeiras

SEÇÃO I - Exercício Social

SEÇÃO II - Demonstrações Financeiras e escrituração

SEÇÃO III - Balanço Patrimonial

SEÇÃO IV - Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados

SEÇÃO V - Demonstração do Resultado do Exercício

SEÇÃO VI - Demonstrações dos Fluxos de Caixa e do Valor Adicionado

CAPÍTULO XVI - Lucro, reservas e dividendos

SEÇÃO I – Lucro, participações e proposta de destinação do lucro

SEÇÃO II - Reservas e retenção de lucros

SEÇÃO III – Dividendos: Origem, dividendo obrigatório e dividendos

Intermediários

PROFESSOR

Silvio Crepaldi

A Lei 6.404/1976, no artigo 176, determina que ao fim de cada exercício social, a diretoria fará elaborar, com base na escrituração mercantil da companhia, os seguintes relatórios financeiros, que deverão exprimir com clareza a situação do patrimônio da companhia e as mutações ocorridas no exercício:

- I – balanço patrimonial;**
- II – demonstração dos lucros ou prejuízos acumulados;**
- III – demonstração do resultado do exercício; e**
- IV – demonstração dos fluxos de caixa; e**
- V – se companhia aberta, demonstração do valor adicionado.**

Outro ponto interessante na Lei é o de que as companhias fechadas poderão optar por observar as normas sobre relatórios financeiros expedidas pela **Comissão de Valores Mobiliários** para as companhias abertas.

A Lei 6.404/76 pela Lei 11.638/07 aplica-se às sociedades de grande porte, ainda que não constituídas sob a forma de sociedades anônimas, as determinações da Legislação societária sobre a escrituração, elaboração de relatórios financeiros e a obrigatoriedade de auditoria independente por **Auditor cadastrado na Comissão de Valores Mobiliários.**

PROFESSOR

Sílvio Crepaldi

GRANDE PORTE

A sociedade ou conjunto de sociedades sob controle comum que tiver, no exercício social anterior, ativo total superior a R\$ 240.000.000,00 ou receita bruta anual superior a R\$ 300.000.000,00.

PROFESSOR

Silvio Crepaldi

BALANÇO PATRIMONIAL – BP

- apresenta o aspecto financeiro e patrimonial de uma empresa;
- é composto pelos grupos de contas do Ativo, Passivo e Patrimônio líquido;
- tem por objetivo dar uma amostra do patrimônio em um momento próprio;
- por isso, entende-se que é uma fotografia do patrimônio da empresa em determinado momento; é estático;
- é considerado uma demonstração principal.

PROFESSOR

Silvio Crepaldi

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO – DRE

- apresenta de forma dinâmica o resultado econômico da empresa;
- composta pelas contas de receitas e despesas;
- normalmente é elaborada antes do balanço patrimonial, sendo o seu resultado transferido para o patrimônio líquido, na conta “lucro” ou “prejuízo acumulado”;
- a DRE deverá apresentar o resultado apurado por ação do capital social;
- considerada demonstração principal.

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA – DFC

- apresenta a variação financeira por meio das entradas e saídas de dinheiro que afetaram a conta caixa e o equivalente ao caixa de uma empresa (disponível);
- é obrigatória para todas as sociedades anônimas de capital aberto e para todas as sociedades anônimas de capital fechado com o patrimônio líquido igual ou maior que dois milhões de reais na data do balanço;
- apresenta o fluxo de caixa por atividades: operacional, financiamento e investimento;
- pode ser apresentada pelo método direto ou indireto;
- é uma demonstração auxiliar e é dinâmica.

Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados - DLPA

- apresenta as variações na conta “lucro” ou “prejuízos acumulados”, originadas de ajustes de exercícios anteriores, absorção do resultado do exercício, formação de reservas de lucro ou distribuição de dividendos aos sócios;
- segundo a Lei n. 6.404/1976, é obrigatória para todas as sociedades anônimas;
- apresenta o total dos dividendos por ação do capital social;
- é uma demonstração auxiliar e é dinâmica.

Demonstração do Valor Adicionado – DVA

- a Demonstração do Valor Adicionado (DVA) tem como objetivo evidenciar o quanto de riqueza uma empresa produziu, o quanto ela adicionou de valor aos seus fatores de produção;
- apresenta como a riqueza foi distribuída entre empregados, governo, acionistas, financiadores de capital e quanto ficou retido na empresa;
- apresenta a participação econômica efetiva da empresa, juntos aos usuários e à sociedade em geral;
- é obrigatória para todas as sociedades anônimas de capital aberto.

A Lei 6.404/76 **não obriga a elaboração da Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido – DMPL.**

Por isso, é bom atentar, nas questões de prova, ao fato de que a DMPL somente é obrigatória por determinação da CVM e do CFC.

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

- apresenta as variações do patrimônio líquido da empresa;
- é composta pelas contas: “capital social”, “reservas de capital e de lucro”, “ajuste da avaliação patrimonial”, “prejuízo acumulado” e “ações em tesouraria”;
- deve destacar a participação dos acionistas majoritários e minoritários no capital da empresa, bem como sua alteração;
- inclui o resultado abrangente do período, apresentando, separadamente, o montante total atribuível aos proprietários da entidade controladora e o montante correspondente à participação de não controladores;
- engloba a DLPA.

Notas Explicativas

Segundo a Lei 6.404/1976, os Relatórios Contábeis deverão ser complementados pelas notas explicativas.

Tal determinação está no parágrafo 4º do artigo 176, LSA.

Relatórios Contábeis segundo o CFC

Segundo o Conselho Federal de Contabilidade, as Demonstrações Contábeis devem representar apropriadamente a posição financeira, o desempenho e os fluxos de caixa da entidade.

PROFESSOR

Sílvio Crepaldi

Para apresentação adequada, é necessária a representação [confiável] dos efeitos das transações, outros eventos e condições de acordo com as definições e critérios de reconhecimento para ativos, passivos, receitas e despesas como estabelecidos na Estrutura Conceitual para a Elaboração e Apresentação das Demonstrações Contábeis.

As normas do **Conselho Federal de Contabilidade** aprovam os pronunciamentos contábeis emitidos pelo CPC – Comitê de Pronunciamentos Contábeis –, que tem a missão de harmonizar as normas nacionais às normas internacionais do IASB.

PROFESSOR

Silvio Crepaldi

Neste processo de evolução, foi apresentada a NBC TG 26 (R5), de 22 de dezembro de 2016.

Esta norma define um conjunto completo de Demonstrações Contábeis como aquele que inclui os seguintes componentes:

- **balanço patrimonial do período;**
- **demonstração do resultado do período;**
- **demonstração do resultado abrangente do período;**
- **demonstração das mutações do patrimônio líquido do período;**
- **demonstração dos fluxos de caixa do período;**
- **demonstração do valor adicionado do período, se exigido legalmente ou por algum órgão regulador ou mesmo se apresentada voluntariamente;**
- **notas explicativas, compreendendo um resumo das políticas contábeis significativas e outras informações explanatórias.**

Cada **relatório contábil**,
juntamente com suas
respectivas notas explicativas,
deve ser identificada
claramente.

Além disso, as seguintes informações devem ser divulgadas, de forma destacada e repetida quando necessário, para a devida compreensão da informação apresentada:

- o nome da entidade às quais as demonstrações contábeis dizem respeito ou outro meio que permita sua identificação, bem como qualquer alteração que possa ter ocorrido nessa identificação desde o término do período anterior;
- se as demonstrações contábeis se referem a uma entidade individual ou a um grupo de entidades;

- a data de encerramento do período de reporte ou o período coberto pelo conjunto de demonstrações contábeis ou notas explicativas;
- a moeda de apresentação, tal como definido na NBC TG 02 – Efeitos das Mudanças nas Taxas de Câmbio e Conversão de Demonstrações Contábeis; e
- o nível de arredondamento usado na apresentação dos valores nas demonstrações contábeis.

A norma do CFC, de forma diferente da Lei 6.404/76, **obriga**, para todas as empresas, a elaboração da DFC, da DMPL e ainda cria a DRA – Demonstração do Resultado Abrangente.

NOTAS EXPLICATIVAS

Devem:

- **apresentar informação acerca da base para a elaboração das Demonstrações Contábeis e das políticas contábeis específicas utilizadas;**
- **divulgar a informação requerida pelas normas, interpretações e comunicados técnicos que não tenha sido apresentada nas Demonstrações Contábeis; e**
- **prover informação adicional que não tenha sido apresentada nas Demonstrações Contábeis, mas que seja relevante para sua compreensão.**

PROFESSOR

Silvio Crepaldi

As **Notas Explicativas** devem ser apresentadas, tanto quanto seja praticável, de forma sistemática.

Na determinação de forma sistemática, a entidade deve considerar os efeitos sobre a compreensibilidade e comparabilidade das suas Demonstrações Contábeis.



OBRIGADO!

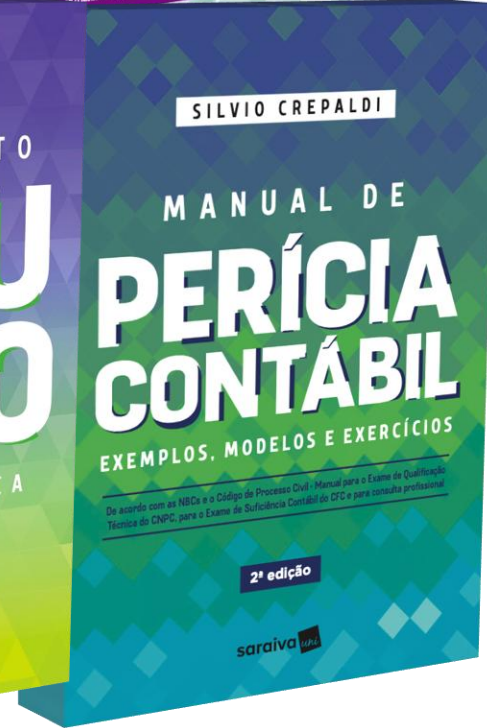
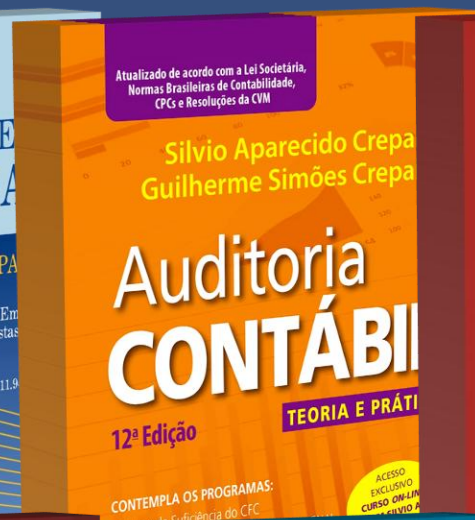
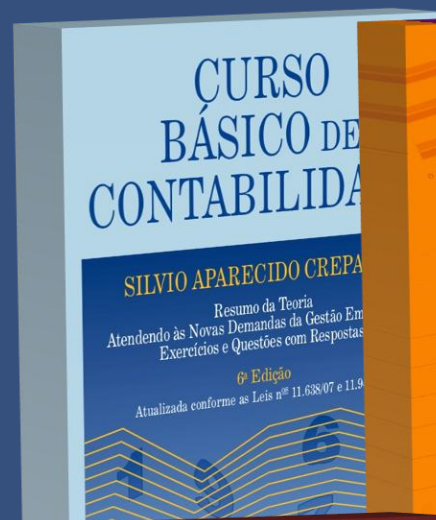
PERGUNTAS?



silvio@crepaldi.adv.br



crepaldi.adv.br

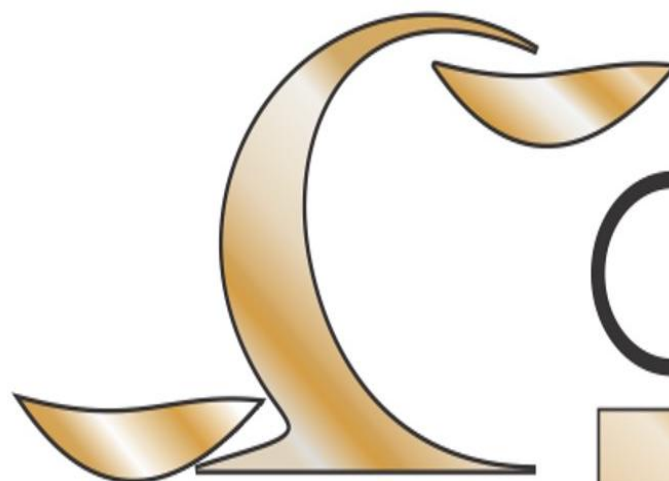


**Dr. Silvio
CREPALDI**

**Acesse meu site
e conheça mais**



**Conteúdo,
informação e
atualização
para você**



CREPALDI

ADVOGADOS

Silvio Aparecido Crepaldi

ADVOGADO ♦ ADMINISTRADOR ♦ CONTADOR

Rua Antônio de Sousa Franqueiro, nº 247 - Bairro Jardim Finotti - Uberlândia - MG
CEP: 38.408-114 - (34) 99146 4528 - silvio@crepaldi.adv.br - www.crepaldi.adv.br